

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



RELATÓRIO Nº 019/2021

CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA

1º TRIMESTRE DE 2021





APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao primeiro trimestre de 2021, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.2, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, por meio dos Memorandos Circulares nº 004/2021, nº 006/2021 e nº 008/2021–AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis por cada atividade analisada, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2021: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Saúde e Segurança do Trabalho; Administrativa – Arquivo Geral – Envio de Processos ao TCE e Gestão Documental; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente e CMM; Atendimento Presencial aos Segurados; Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política; Transparência – publicação das informações nos sites da Manaus Previdência e da Previdência Social, Transparência – publicação das informações nos sites do e-Contas e Portal da Transparência Municipal; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria.

Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.





1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 12, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 07.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 07. Assim, no primeiro trimestre, foram emitidos 58 (cinquenta e oito) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR
ADIANTAMENTO	-	-	1
ANUIDADE	-	-	1
CONTRATO	2	19	18
FOLHA DE PAGAMENTO	2	5	3
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	1	1	1
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	2
TOTAL/MÊS	6	26	26
TOTAL/TRIMESTRE	58		
TOTAL GERAL	58		

O adiantamento referiu-se à concessão de adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pequenas despesas de pronto atendimento, com serviços e aquisição de materiais de consumo.





Foi realizado o pagamento de anuidade junto à Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM), em função da filiação desta autarquia.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços desta autarquia:

- a) No mês de janeiro, foi atestada a conformidade da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, com a Caixa Econômica Federal, que continuará prestando os serviços de custódia qualificada e controladoria de ativos;
- b) No mês de fevereiro, foi atestada a conformidade da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, com a Brasilis Consultoria Atuarial, que continuará prestando os serviços especializados em consultoria atuarial;
- c) Também no mês de fevereiro, quanto ao pagamento da empresa IIN TECNOLOGIAS (parcela 08/12 do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017), houve atraso na liquidação da nota fiscal e, conseqüentemente, no pagamento da guia do INSS, o que gerou a responsabilização dos envolvidos. Portanto, solicitamos ao SMAT esclarecimentos acerca das ações implementadas pelo setor com o objetivo de evitar ocorrências similares. O setor respondeu, por meio do Despacho de 24/03/2021, que realiza o constante acompanhamento dos prazos de pagamento, com a atualização da Planilha de Notas Fiscais, bem como a verificação das notas já emitidas através do Sistema Nota Manaus e que também conta com a colaboração do Setor Financeiro/SFIN que mensalmente encaminha um e-mail solicitando o envio dos processos de fornecedores com retenção de INSS para que sejam liquidados e pagos dentro do prazo estabelecido. Ressaltou ainda, que o ocorrido se deu em função de quebra na rotina de envio dos pagamento por parte da referida empresa, que costuma emitir apenas uma nota fiscal por mês e, excepcionalmente, nesse pagamento (referente ao mês de dezembro/2020), emitiu mais de uma nota, motivo pelo qual reforçou a comunicação com a empresa contratada visando o alinhamento dos





procedimentos. Em vista disso, acatamos as justificativas do referido setor, considerando sanada a pendência;

d) Outra observação identificada no mês de fevereiro foi quanto aos requerimentos de pagamento contidos no processo 2017.17848.17891.0.000279 (contrato com a empresa Manaus Ambiental) que estavam endereçados ao Fundo Único de Previdência Municipal e não à Manaus Previdência, motivo pelo qual solicitamos ao SMAT notificar a contratada acerca do assunto, a qual providenciou a regularização dos referidos documentos;

c) No mês de março, foi atestada a conformidade da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, com a empresa ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS, que continuará prestando os serviços de elaboração de *Clipping* Eletrônico das publicações nos Diários Oficiais, de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (PJE), com fornecimento de informações para a Procuradoria Jurídica da Manaus Previdência e da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, com a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS que permanecerá prestando os serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização), para atender as áreas internas e externas das dependências da Manaus Previdência.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no primeiro trimestre, a conformidade dos pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de janeiro referiu-se ao pagamento da folha dos servidores da autarquia do mês de dezembro/2020, mais 13º (décimo terceiro) salário complementar e da folha dos pensionistas do mês de janeiro. Laudos Técnicos 005/2021 e 006/2021 e Processos 2020.17848.17869.0.000691 e 2021.17848.17852.0.000005. No mês de fevereiro, referiu-se aos pagamentos das folhas dos aposentados e dos servidores da autarquia do mês de janeiro e aos pagamentos das folhas dos pensionistas, servidores da autarquia e aposentados do mês de fevereiro. Laudos Técnicos





009/2021, 010/2021, 027/2021, 028/2021 e 030/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17852.0.000004, 2021.17848.17869.0.000033, 2021.17848.17852.0.000082, 2021.17848.17869.0.000142 e 2021.17848.17852.0.000081. No mês de março, referiu-se aos pagamentos das folhas dos pensionistas e dos servidores da autarquia do mês de março e ao pagamento excepcional, via recibo, a uma segurada que ficou de fora da folha de pagamento do referido mês, por conta do recebimento tardio das informações bancárias para pagamento, o que causou falha humana quando à atualização do sistema de pagamento suspenso para pagamento ativo. Quanto ao ocorrido, o SMAN tomou todas as providências cabíveis. Laudos Técnicos 053/2021, 055/2021, 057/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17852.0.000198, 2021.17848.17869.0.000238 e 2021.17848.17868.0.000264. Ressaltamos que, até o último dia útil do mês de março ainda não havíamos recebido a folha dos aposentados de março para fins de análise, motivo pelo qual não foi citada no presente relatório. Não houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro durante o primeiro trimestre.

O PIS/PASEP competências dezembro, janeiro e fevereiro foram recolhidos e pagos dentro dos prazos previstos, conforme consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP e nos Laudos Técnicos 004/2021 (Processo n.º 2020.17848.17889.0.000159), 033/2021 e 051/2021 (Processo n.º 2021.17848.17889.0.000105).

No primeiro trimestre, não atestamos a conformidade de pagamentos de ressarcimentos previdenciários, motivo pelo qual não será apresentado o demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria.

A apuração da taxa de administração competências dezembro, janeiro e fevereiro, nos respectivos valores de R\$ 4.896.615,97 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos), R\$ 855.898,22 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), R\$ 1.655.580,46 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos





003/2021 (Processo 2020.17848.17890.0.000088), 013/2021 e 038/2021 (Processo 2021.17848.17890.0.000070). No mês de março, houve também a abertura de superavit financeiro da sobra da taxa de administração do exercício de 2020, no valor total de R\$ 5.904.482,67 (cinco milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com finalidade exclusiva de pagamento dos benefícios previdenciários vinculados ao fundo financeiro. Laudo Técnico 059/2021, Processo 2021.17848.17888.0.000205.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	TOTAL	%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO NA NOTA DE LANÇAMENTO E/OU NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO	2	2	6	10	27,0%
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	1	-	-	1	2,7%
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	2	4	-	6	16,2%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	1	-	-	1	2,7%
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO/DESPACHOS/CONTROLE DE EMPENHO)	1	3	2	6	16,2%
INCONSISTÊNCIAS NO DOCUMENTO DE COBRANÇA/REQUERIMENTO	-	2	-	2	5,4%
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	-	4	2	6	16,2%
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	-	-	3	3	8,1%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DA NOTA FISCAL	-	-	2	2	5,4%
TOTAL GERAL				37	100%

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2020.17848.17891.0.000479, 2020.17848.17891.0.000024, 2021.17848.17852.0.000005, 2020.17848.17891.0.000296, 2017.17848.17891.0.000279, 2020.17848.17891.0.000288, 2020.17848.17891.0.000293, 2020.17848.17891.0.000285, 2019.17848.17891.0.000585, 2020.17848.17891.0.001408, 2020.17848.17891.0.000323, 2021.17848.17852.0.000197, 2021.17848.17891.0.000171.

No mês de janeiro, todos os processos foram analisados por este Controle Interno no prazo previsto, sem necessidade de sobrestamentos. No mês de fevereiro, não houve perda de





prazos, somente a necessidade do sobrestamento de um processo, a fim de aguardar o envio da certidão válida do fornecedor pelo SMAT. No mês de março, houve a perda do prazo de análise do processo da Caixa Econômica Federal (serviço de custódia), por parte deste Controle Interno, em função da mudança ocorrida no início desse mês, quanto ao fluxo de tramitação do processo, que deixou de ser analisado pela inspetoria da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF, situação que confundiu o servidor responsável, o qual acabou expedindo o processo à inspetoria equivocadamente. O mesmo foi orientado novamente acerca da mudança, a fim de que esteja mais atento nas próximas análises.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade de tais atividades no primeiro trimestre de 2021.

2. ADMINISTRATIVA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Setor de Gestão de Pessoas/SGEP, que é o responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho, elabora anualmente o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho, no qual determina as atividades desta natureza a serem realizadas ao longo do exercício corrente.

Uma vez que este Controle Interno fez auditorias regulares acerca desse assunto durante todo o ano de 2020, esta auditoria, realizada no mês de fevereiro, teve por objetivos verificar qual era a situação atualizada de assuntos que ficaram pendentes nas auditorias anteriores e também se o referido plano de trabalho foi atualizado para o exercício corrente (2021).

Com essa finalidade, solicitamos ao referido setor as seguintes informações, atendidas por meio dos Memorandos 024 e 027/2021 – SGEP/MANAUSS PREVIDÊNCIA:

Solicitação 1 - Considerando que nos Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores da sede e do prédio anexo, datados de 16/12/2020, verificamos que a identificação dos equipamentos não está conforme, em ambos, e que o suporte e a fixação não estão conformes nos equipamentos localizados no prédio anexo, solicitamos apresentar as tratativas que foram implementadas para a correção desses itens. - *Resposta: O setor informou que esta ação se enquadrava no pacote de contratações a ser realizado pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, que*





estava em fase de cotação de preços. - Continuaremos acompanhado o assunto, que permanecerá registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 2 - Informar a situação atualizada das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços, que ainda estavam pendentes de aprovação pelas chefias responsáveis na auditoria do mês de dezembro/2020. - *Resposta: A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabelecerá a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGRO. Em função disso, o setor estabeleceu que, até a entrada em vigor da referida norma, solicitará o próprio PPRA de cada empresa contratada.* - O assunto será acompanhado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 3 - Informar a situação atualizada da recarga dos extintores da sede da autarquia, solicitada ao SMAT em 22/01/2021 - *Resposta: Os extintores de incêndio foram encaminhados à empresa responsável pela recarga, que já realizou o serviço, sendo que a responsável pelas atividades no setor verificou os locais adequados para instalação e comunicou à Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade/CPPI acerca da realização do serviço.* - Pendência sanada.

Solicitação 4 - Segundo a informação prestada na auditoria do mês de dezembro, de que o PPRA será substituído pelo PGRO para atendimento da legislação vigente, registrada no Relatório Mensal de Controle Interno do mês de dezembro, o qual, quando apresentado ao Conselho Municipal de Previdência/CMP, gerou a seguinte dúvida por parte de um dos conselheiros: “A substituição do documento gerará algum prejuízo à certificação da autarquia no Programa Pró-Gestão, que exige apresentação do PPRA?”. Em virtude disso, a presidente do referido conselho informou que levaria o assunto até os responsáveis pelo programa e, sendo o caso, proporia a revisão da redação do Manual do Pró-Gestão, para que passe a constar o PGRO. Com base nisso, solicitamos verificar junto à PRESI o andamento da consulta ao Programa Pró-Gestão, bem como informar a situação atualizada da elaboração do referido documento. - *Resposta: O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a presidente do CMP para informar que, na verdade, o PPRA não será extinto, mas a ele será incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento*





entrar em vigor. Por sua vez, a mesma já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não havia obtido retorno. - O assunto será acompanhado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 5 - Informar a situação atualizada da expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB - *Resposta: O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços.* - O assunto será acompanhado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 6 - Informar o status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD. - *Resposta: O status de cada atividade está registrado no plano de trabalho atualizado.* - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já fora concluído, mas passaria por ajustes, conforme mencionamos anteriormente. - O assunto será acompanhado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 7 – Apresentar o Plano de Trabalho atualizado – O setor apresentou o documento solicitado, que foi devidamente atualizado para o exercício de 2021, contendo a situação de cada atividade prevista, algumas já concluídas, umas com datas previstas e outras com datas a definir. Observamos ainda, que o item referente à análise ergonômica, previsto no plano de ano passado, foi retirado do plano de 2021, o que questionamos ao referido setor responsável, o qual nos informou se tratar de uma análise que também fará parte do PGRO, não havendo necessidade da atividade ser tratada separadamente. Portanto, o item foi considerado regular, sendo que faremos o acompanhamento da realização das atividades na próxima auditoria, conforme definido no Programa Anual de Auditoria.

Quanto aos assuntos que permanecerão em acompanhamento, também solicitaremos novas evidências na ocasião da realização da próxima auditoria sobre a atividade, referente ao mês de agosto.





Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade parcial das atividades de saúde segurança do trabalho no primeiro trimestre de 2021, já que restaram assuntos pendentes de acompanhamento.

3. ÁREA ADMINISTRATIVA – ARQUIVO GERAL - ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Arquivo/SARQ, no que tange à gestão documental e ao envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, que consistem nos seguintes procedimentos: Procedimentos PRO.SARQ.01, versão 11, e PRO.SARQ.02, versão 07, com o objetivo de verificar, por amostragem, se tais atividades estavam sendo realizadas pelo setor, conforme previsto nos normativos supracitados, motivo pelo qual solicitamos as informações abaixo elencadas.

Acerca das atividades de Gestão Documental (PRO.SARQ.01), apresentar a seguinte documentação atualizada:

- Planilha de Não Conformidades Detectadas;
- Controle de Arquivamento de Processos;
- Atestados da última calibração dos aparelhos termo-higrômetros.

Acerca das atividades de Envio de Processos ao TCE (PRO.SARQ.02), apresentar a seguinte documentação atualizada:

- Controle de Processos Enviados ao TCE;
- Pendências e-Contas TCE.

O setor apresentou toda a documentação solicitada por e-mail, as quais salvamos como evidências da auditoria realizada.

A Planilha de Não Conformidades Detectadas serve para registro das impropriedades observadas na análise que é realizada antes do arquivamento do processo, sendo que toda





constatação deve ser encaminhada ao setor responsável para fins de ciência e/ou correção, conforme for o caso. Consultamos dois processos em que foram identificadas constatações: 2020.17848.17894.0.000005, o qual continha documentos ilegíveis e 2020.17848.17895.9.017685, cuja pasta do servidor não foi inserida no dossiê do sistema SIGED.

Foi apresentada a Planilha de Controle de Arquivamentos 2019_2021, da qual escolhemos, aleatoriamente, três processos (2021.17848.17894.0.000095, 2021.17848.17894.0.000093 e 2020.17848.17894.0.000672) para realização de consulta ao sistema SIGED, comparando as informações nele contidas com as disponibilizadas na planilha, sendo observada a conformidade dos dados, salvo no último processo informado, em que estava pendente inserir o nome do colaborador que realizou o arquivamento, motivo pelo qual registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS a necessidade de revisão da referida planilha para fins de inserção desse e de demais dados das outras colunas que, porventura, também estivessem pendentes.

Ainda na planilha supracitada, verificamos abas contendo os relatórios anuais de arquivamento, demonstrando a quantidade de processos e documentos recebidos e arquivados por mês, porém observamos que apenas no relatório referente ao ano de 2019 foi feito o gráfico demonstrativo dos valores, motivo pelo qual sugeriremos implementar a mesma ação para os anos de 2020 e 2021, conforme recomendação registrada no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Evidenciamos os últimos certificados de calibração dos termo-higrômetros (AM04395/20, de 27/08/2020 e AM04787/20, de 15/09/2020), verificando que as calibrações foram realizadas conforme previsto no item 6.17 do procedimento PRO.SARQ.01, o qual determina que os referidos equipamentos devem ser calibrados uma vez por ano, em dias alternados.

Quanto ao Controle de Processos Enviados ao TCE, verificamos as informações de que a maioria dos processos foram enviados ao Tribunal dentro do prazo estabelecido e que, para os casos de perda de prazo, foram registradas justificativas na coluna "observações". Porém, identificamos os seguintes processos em que, apesar da perda do prazo, não foi registrada justificativa quanto ao ocorrido: 2019.18000.19008.0.000869, 2019.17848.17894.0.000565,





2019.18000.18125.0.004610, 2019.18000.18125.0.008061, 2020.17848.17894.0.000102,
2019.01637.01412.0.001044, 2020.18911.18923.0.000512, 2020.17848.17894.0.000304,
2020.17848.17894.0.000672. Em função disso, solicitaremos ao setor o preenchimento dos
campos em branco ou, ainda, a justificativa para a impossibilidade de obtenção de tais
informações.

Além disso, observamos na mesma planilha supramencionada que as informações da
coluna “contagem de dias” estão em branco nos seguintes processos:
2019.18000.19344.0.011058, 2019.18000.18125.0.008236, 2020.17848.17894.0.000468,
2020.01637.01412.0.005561 e 2021.17848.17894.0.000053. E, quanto ao processo
2020.17848.17894.0.000468 também está em branco a informação da coluna “publicação do
decreto”. Desta forma, solicitaremos ao setor o preenchimento para fins de registro, motivo pelo
qual registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, tanto essa quanto a observação
anterior.

Por fim, o referido setor apresentou ainda, o controle de Pendências e-Contas TCE
contendo as informações acerca das inconsistências observadas nos processos durante as
auditorias quinzenais, evidenciando que a atividade vinha sendo realizada conforme previsto no
respectivo procedimento.

Pelo exposto, consideramos essa auditoria parcialmente conforme, em função dos regis-
tros inseridos nos itens ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA .

4. ARRECADAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara
Municipal de Manaus/CMM, versão 01, consta como uma das atribuições do SFIN acompanhar,
registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a
espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.





A fim de verificar se tais atividades estavam sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Relação dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Relação dos recolhimentos em que incidiram juros e multas por órgão/entidade, quando houvesse;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes às contribuições regulares dos meses de competência dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021, cujas arrecadações foram processadas, respectivamente, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado o seguinte:

- a) Competência dezembro/2020 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sem incidência de juros e multas;
- b) Competência janeiro/2021 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Manaus/PMM e Câmara Municipal de Manaus/CMM ocorreu de forma regular, sem incidência de juros e multas. Porém, identificamos a ausência de contribuição por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima/TJ-RR, incidindo juros e multas, motivo pelo qual registramos o assunto no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, encaminhando a demanda ao SFIN, com solicitação de maiores esclarecimentos acerca do ocorrido, bem como evidências da cobrança ao órgão, já que não constaram na resposta enviada pelo setor a este Controle Interno;
- c) Competência fevereiro/2021 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras da PMM e CMM ocorreu de forma regular, apesar da incidência de juros e multas abaixo justificadas:

1. R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), em função do pagamento em atraso da AGENCIA REG.SER.PUB.DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS (FFIN) – O setor





evidenciou a cobrança ao órgão devedor por meio do Ofício n.º 297/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;

2. R\$ 5.614,29 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), em função do pagamento em atraso da SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SUPLEMENTAR (FFIN e FPREV) – Nesse caso, não houve cobrança formal, já que a própria secretaria, tendo identificado a ausência da contribuição referente à competência 12/2020 solicitou ao SFIN as guias atualizadas, com o valor corrigido;

3. R\$ 41,05 (quarenta e um reais e cinco centavos), em função do pagamento em atraso do TJ-RR, (FPREV) – Nesse caso, também não houve cobrança formal, pois o próprio órgão entrou em contato com o SFIN para informar que não conseguiria realizar o pagamento da guia original antes da data do vencimento, motivo pelo qual foi necessário emitir nova guia com os valores corrigidos.

Conforme o item 12 do referido Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado, no trimestre, pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

Dessa forma, a atividade de arrecadação foi considerada conforme nas auditorias referentes aos meses de janeiro e março e parcialmente conforme na auditoria referente ao mês de fevereiro, por conta de registro realizado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, cuja justificativa somente foi encaminhada a este Controle Interno na ocasião da auditoria referente ao mês de março.

5. ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS SEGURADOS

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 20. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de janeiro, foram solicitadas ao Setor de Atendimento/SATE as





seguintes evidências:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, se houvesse;

Foi apresentado pelo setor o Relatório do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev/SICS, contendo os registros dos atendimentos realizados, conforme previsto no item 5.2 do procedimento, no qual verificamos que, em janeiro, foram atendidas 479 (quatrocentas e setenta e nove) pessoas, que demandaram 622 (seiscentos e vinte e dois) tipos de serviços, sendo:

TIPO DE SERVIÇO	JAN
Serviços de Amplo Atendimento	560
Serviços de Atendimento Especializado	8
Serviços de Formalização de Processos	54
TOTAL	622

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021.

Evidenciamos ainda, no referido relatório, a contagem de “Atendimentos Remotos e Agendamentos Virtuais”, que categoriza a forma como cada atendimento foi realizado em “WhatsApp, e-mail e presencial por agendamento”, na qual observamos que o número total de pessoas atendidas era inferior ao informado acima. Portanto, repassamos a demanda à responsável pelo SATE, que nos informou que tanto o tipo de serviço quanto a forma de contagem precisariam ser alteradas no sistema de atendimentos, pois o primeiro está incorreto e a segunda está utilizando o mesmo parâmetro de contagem dos itens demonstrados na tabela acima (quantidade de serviços prestados), só que, nesse caso, o sistema deveria contar a quantidade de pessoas atendidas. Informou ainda que a solicitação de correção já fora encaminhada ao Setor de Tecnologia de Informação/STIN para providências, motivo pelo qual os dados não foram





considerados nesta auditoria, bem como registramos o assunto no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. E, como já foi solucionada a questão, iniciaremos o registro desses dados nos próximos relatórios regulares.

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi apresentado o controle de recebimento de listas de óbitos através de cartórios e cemitérios, no qual foram registrados 25 (vinte e cinco) óbitos de segurados da Manaus Previdência (aposentados e pensionistas) e 4 (quatro) óbitos de servidores da PMM, que ainda estavam em atividade, devidamente comunicados ao SMAN, via Memo nº. 002/2021 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 10/02/2021.

Isto posto, as atividades de atendimento presencial aos segurados foi considerada parcialmente regular durante o mês de janeiro, considerando que restou item para acompanhamento cuja justificativa somente foi encaminhada a este Controle Interno na ocasião da auditoria referente ao mês de fevereiro. Ademais, ressaltamos que a maioria dos atendimentos foram feitos a distância, em função da pandemia de Covid-19.

6. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA *CALL CENTER*

O serviço de *call center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de fevereiro.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de fevereiro, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, solicitar aos novos pensionistas que informem o número da conta-corrente na qual receberão o benefício de pensão e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição/CTC. Foram realizadas 68 (sessenta e oito) ligações, sendo o objetivo atingido em 57 (cinquenta e sete), perfazendo o percentual geral de sucesso de 84% (oitenta e quatro por cento). O maior percentual individual, por assunto, foi referen-





te a comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, que totalizou 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual individual referiu-se ao retorno de ligações recebidas, que atingiu 33% (trinta e três por cento) de sucesso.

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de fevereiro, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, uso de técnicas de atendimento, não conformidades - falha grave. Quanto ao quesito habilidades de comunicação, foi atingido o percentual de 99,17% (noventa e nove vírgula dezessete por cento), em função da perda de pontos por uma das atendentes no item objetividade no atendimento, informação evidenciada na Planilha de Monitoria da Qualidade do mês fevereiro, na qual também consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center* à referida servidora, a fim de que melhore o desempenho em atendimentos futuros.

Portanto, este Controle Interno opinou pela conformidade dessas atividades no mês de fevereiro. Ademais, os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

7. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade do ato. Nos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no primeiro trimestre, este Controle Interno emitiu parecer favorável à





concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2021			
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN	FEV	MAR
POR IDADE	1	1	3
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	13	6	13
POR INVALIDEZ	3	2	2
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	1	-	1
REVISÃO BENEFÍCIO	1*	1*	3*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	-	-	-
TOTAL/MÊS	19	10	22
TOTAL/TRIMESTRE	51		
TOTAL GERAL	51		

* Jan: Inclusão da parcela de 25% referente a auxílio de terceiros.

* Fev – Revisão do benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019.

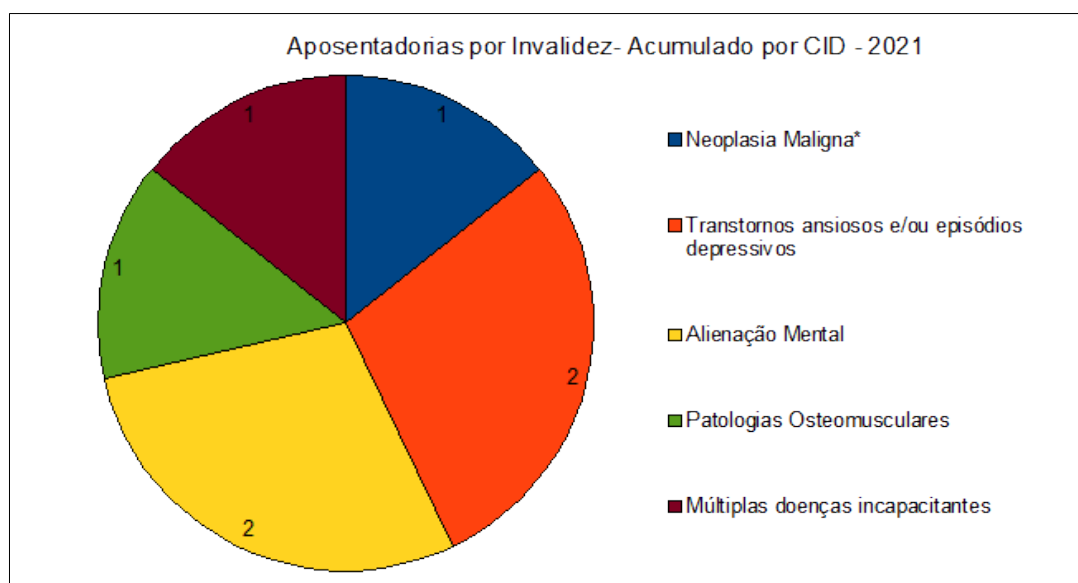
* Mar – Duas inclusões da parcela de 25% referente a auxílio de terceiros e uma revisão em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA - 2021			
SECRETARIA	JAN	FEV	MAR
SEMED	6	7	4
SEMSA	4	2	10
CASA CIVIL	1	-	1
SEMACC	-	-	1
SEMEF	1	-	1
SEMINF	-	-	1
SEMULSP	3	-	-
CMM	3	-	-
SEMMAS	-	-	1
TOTAL GERAL	18	9	19





APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2021									
MESES	JAN		FEV	MAR		CARGOS			
	CMM	SEMED	SEMED	SEMMAS	SEMSA	TÉC. LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÉDICO
CID/SECRETARIA									
Neoplasia Maligna	1	-	-	-	-	1	-	-	-
Transtornos ansiosos e/ou episódios depressivos	-	1	-	1	-	-	1	1	-
Alienação Mental	-	1	1	-	-	-	2	-	-
Patologias Osteomusculares	-	-	1	-	-	-	1	-	-
Múltiplas doenças incapacitantes	-	-	-	-	1	-	-	-	1
TOTAL SECRETARIA/CARGO	1	2	2	1	1	1	4	1	1
TOTAL GERAL									7



*neoplasia de estômago





PENSÃO/TIPO - 2021			
TIPO	JAN	FEV	MAR
CONCESSÃO	5	10	31
REVISÃO	1*	1*	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	1*	-
TOTAL/MÊS	6	12	31
TOTAL/TRIMESTRE	49		
TOTAL GERAL	49		

* Jan: Revisão da cota de pensão anteriormente concedida, devido à mudança no entendimento sobre a reserva de cota (Pareceres Jurídicos nº 151/2020 e 150/2020).

* Fev: A revisão foi decorrente de solicitação deste Controle Interno, para confirmar os valores concedidos a título de aposentadoria à instituidora da pensão (aposentada em dois cargos de mesmo enquadramento, com diferença significativa de vencimentos) – A conclusão, após análise das justificativas apresentadas, foi de que os valores estavam corretos e, consequentemente a pensão concedida também. A devolução de valores foi referente ao pagamento a maior a um pensionista, em função de equívoco na data de início do benefício, identificado por este Controle Interno e corrigido pela área previdenciária.

NOVOS PENSIONISTAS - 2021			
TIPO	JAN	FEV	MAR
CÔNJUGE	1	7	27
COMPANHEIRO(A)	4	2	3
FILHO (menor 21 anos)	2*	3*	8*
TOTAL/PERÍODO	57		

*Jan: 2 processos compartilhados entre companheira e filhos.

*Fev: 1 processo compartilhado entre companheira e filho e 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho;

* Mar: 7 processos compartilhados entre cônjuge e filhos menores.

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no primeiro trimestre, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.





Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS					
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	TOTAL	%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL	3	2	9	14	5,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	13	15	48	76	27,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	8	10	38	56	20,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	9	4	25	38	13,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	3	2	13	18	6,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	3	1	3	7	2,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	1	3	5	9	3,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO/REAJUSTE INPC	3	6	16	25	9,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1	1	5	7	2,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	1	1	3	5	1,8%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL	-	1	2	3	1,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON)	-	1	-	1	0,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (INSERÇÃO NOS AUTOS DE DOCUMENTAÇÃO DE OUTRO SEGURADO/PAGAMENTO A MAIOR/VALORES INCORRETOS NO ÚLTIMO FINANCEIRO/ DIVERGÊNCIA QUANTO À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO)	-	2	3	5	1,8%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	-	1	3	4	1,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO/ATESTADO	-	-	1	1	0,4%
CONCESSÃO DE PENSÃO – INCONSISTÊNCIA NOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO INTERESSADO	-	1	2	3	1,1%
CONCESSÃO DE PENSÃO – POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO	-	-	2	2	0,7%
TOTAL GERAL				274	100%

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos:

2020.01637.01412.0.003964,	2020.01637.01412.0.005306,	2019.21000.21007.0.000080,
2019.10000.10718.0.001429,	2020.18000.19320.0.006921,	2020.18000.18125.0.011962,
2020.15848.15914.0.000735,	2020.17848.17894.0.000581,	2020.21000.21007.0.000161,
2020.21000.21007.0.000140,	2020.17848.17894.0.000605,	2020.18000.18125.0.005803,
2020.11209.15259.0.037711,	2020.17848.17894.0.000640,	2020.17848.17894.0.000597,
2020.17848.17894.0.000641,	2020.18000.19119.0.005714,	2020.01637.01412.0.005002,
2020.01637.01412.0.005177,	2021.17848.17894.0.000047,	2021.17848.17894.0.000061,
2020.17848.17894.0.000709,	2020.17848.17894.0.000652,	2020.17848.17894.0.000695,
2019.01637.01412.0.001956,	2021.17848.17894.0.0000240,	2020.17848.17894.0.000672,
2020.17848.17894.0.000700,	2021.17848.17894.0.000036,	2021.17848.17894.0.000049,
2020.18000.18125.0.009862,	2020.20000.20015.0.000469,	2020.18000.18125.0.007714,
2021.18911.18923.0.000434,	2020.18000.19324.0.010641,	2021.18000.18125.0.000716,
2020.01637.01412.0.004014,	2020.01637.01412.0.004213,	2020.15848.15914.0.000735,
2021.17848.17894.0.000009,	2020.01637.01412.0.005019,	2020.16330.17148.0.000231,
2021.17848.17894.0.000052,	2020.01637.01412.0.002416,	2020.01637.01412.0.005594,
2020.01637.01412.0.004651,	2021.17848.17894.0.000028,	2020.01637.01412.0.004373,
2021.17848.17894.0.000038,	2021.17848.17894.0.000016,	2021.17848.17894.0.000090,
2021.17848.17894.0.000055,	2021.17848.17894.0.000117,	2020.18000.19336.0.005182,
2020.01637.01412.0.005220,	2020.18000.18125.0.012267,	2020.18000.19336.0.002714,
2020.17848.17894.0.000597,	2020.18000.19340.0.011317,	2020.18000.18125.0.012629,
2020.18000.18125.0.012354,	2021.17848.17894.0.000007,	2021.17848.17894.0.000018,
2020.17848.17894.0.000701,	2021.17848.17894.0.000023,	2019.01637.01412.0.001751,
2020.17848.17894.0.000707,	2021.17848.17894.0.000019,	2020.01637.01412.0.005076,
2021.17848.17894.0.000060,	2021.17848.17894.0.000069,	2021.17848.17894.0.000089,
2021.17848.17894.0.000054,	2021.17848.17894.0.000041,	2021.17848.17894.0.000130,
2021.17848.17894.0.000127,	2021.17848.17894.0.000093,	2021.17848.17894.0.000075,
2021.17848.17894.0.000045,	2021.17848.17894.0.000141,	2020.18000.18125.0.007542,
2021.17848.17894.0.000110,	2021.17848.17894.0.000136,	2021.17848.17894.0.000026,





2021.17848.17894.0.000043, 2021.17848.17894.0.000063, 2021.17848.17894.0.000108,
2021.17848.17894.0.000167.

Quanto aos pagamentos retroativos:

- a) Janeiro: homologados pagamentos retroativos para 2 (duas) seguradas, 1 (uma) aposentada por invalidez para a qual foi concedido o adicional de 25% (vinte cinco por cento) referente ao auxílio de terceiros a contar da data o parecer da Junta Médico-Pericial do Município/JMPM, no valor de R\$ 359,30 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) e 1 (uma) pensionista cuja cota do benefício de pensão foi revisada, retroagindo à data do óbito da instituidora, no valor de R\$ 23.681,70 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos) – ressaltamos que em função do montante a ser recebido, o pagamento foi feito em duas parcelas conforme previsto na Resolução nº 002/2018-CMP/Manaus Previdência;
- b) Fevereiro: não houve homologação de pagamentos retroativos;
- c) Março: houve homologação de pagamento retroativo para uma segurada que teve o adicional de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao auxílio de terceiros, adicionado aos proventos de aposentadoria por invalidez, no valor de R\$ 1.977,47 (mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
- d) **Valor total em pagamentos retroativos no trimestre:** R\$ 26.018,47 (vinte e seis mil, dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 002/2021, 003/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021 e 009/2021:





DESCRIÇÃO	JAN		FEV		MAR		TOTAL		%	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	3	1	-	7	-	1	3	9	1,3%	9,7%
MANUTENÇÃO DO DOC 30	5	2	-	-	-	-	5	2	2,2%	2,2%
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	6	4	-	-	-	-	6	4	2,7%	4,3%
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1,1%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	-	3	2	12	-	-	2	15	0,9%	16,1%
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	-	-	1	-	-	-	1	-	0,4%	-
SITUAÇÕES ATÍPICAS (AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, AUMENTOS EXPRESSIVOS NO VALOR DOS PROVENTOS NO SISTEMA/INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE PARCELAS INDEVIDAS)	-	-	-	51	208	11	208	62	92,4%	66,7%
TOTAL GERAL							225	93	100%	100%

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2021.17848.17852.0.000004, 2021.17848.17852.0.000005, 2021.17848.17852.0.000081, e 2021.17848.17852.0.000082, 2021.17848.17852.0.000197 e 2021.17848.17852.0.000198.

Ressaltamos que o SMAN nos enviou o documento SIGED 2020.17848.17896.9.021147 comprovando a devolução de valor pago a maior, identificado na auditoria da folha de dezembro, que ainda estava pendente. E ainda, que no Relatório nº 003/2021 registramos que não foram apresentadas pelo SMAN as tratativas para o ressarcimento de valor pago a maior para determinada pensionista. Porém, a situação foi devidamente regularizada, conforme pode ser verificado no documento SIGED 2020.17848.17896.9.021147, em que o referido setor anexou todos os demonstrativos referentes à devolução de valores realizada, que foi considerada conforme por este Controle Interno.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 12 (doze) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é geralmente de 2 (dois) dias úteis, conforme cro-





nograma definido pelo SMAN. Em janeiro, tais prazos foram devidamente cumpridos, sem necessidade de sobrestamento. Em fevereiro, houve apenas a necessidade de sobrestamento do processo da folha de pagamento dos pensionistas, no momento da auditoria, para fins de solicitar maiores esclarecimentos acerca de alguns lançamentos junto ao SMAN. Em março, houve apenas a necessidade de sobrestamento de um processo de aposentadoria, por solicitação da servidora responsável pela análise, recém-lotada no setor, que ainda estava se adaptando à demanda de processos que aumentou significativamente com relação às solicitações de pensões, por conta da pandemia de Covid-19.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao primeiro trimestre, encaminhados pela Assessoria Técnica/ASTEC:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFÍCIO	JAN	FEV	MARÇO
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	88% (7 de 8)	85% (11 de 13)	61% (11 de 18)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	100% (3 de 3)	100% (14 de 14)	100% (24 de 24)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	100% (4 de 4)	100% (15 de 15)	100% (20 de 20)
REVISÕES DE APOSENTADORIA CONCEDIDAS NO PRAZO	88% (7 de 8)	100% (2 de 2)	25% (1 de 4)
REVISÕES DE PENSÃO CONCEDIDAS NO PRAZO	0% (0 de 1)	não houve	não houve

No mês de janeiro, o resultado do indicador de revisões de pensão concedidas no prazo ficou em 0% (zero por cento) por conta de que o único processo recebido não foi analisado no prazo previsto e, como até o fechamento da auditoria do referido mês não foi apresentada justificativa da Diretoria de Previdência/DIPREV quanto ao ocorrido, o assunto foi registrado no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, no qual constam as informações apresentadas pelo setor na ocasião da auditoria referente ao mês de março.

No mês de março, a meta foi parcialmente cumprida de modo que a DIPREV apresentou as seguintes justificativas para os indicadores cujo resultado ficou abaixo do previsto:





- **Aposentadorias Concedidas no Prazo:** Sete processos foram analisados fora do prazo previsto em função do retorno dos autos à secretaria de origem, um deles por conta da impossibilidade de contato com a servidora para assinatura do termo de opção e os demais por conta de algum erro na instrução processual. O setor ressaltou, nas justificativas apresentadas, que apesar de o prazo fora da Manaus Previdência não ser contabilizado, as devoluções causam reanálise e, consequentemente, consumo de dias extras em todos os setores pertencentes ao trâmite processual, impactando diretamente o prazo geral de concessão. Considerando a quantidade processos devolvidos à secretaria de origem por inconsistências na instrução processual, questionaremos a área previdenciária acerca das ações que estão sendo tomadas junto às secretarias de origem para tentar evitar o retorno de processos por esse motivo, sendo o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;
- **Revisões de Aposentadoria Concedidas no Prazo:** Um dos processos perdeu o prazo por conta de interposição de recurso por parte da interessada, demandando a reanálise do caso. As duas outras ocorrências referem-se ao mesmo processo (2020.17848.17894.0.000170), contabilizado duas vezes, por conta de republicação do ato, sendo identificado pela área previdenciária que houve a perda de prazo interno em algum setor por onde os autos tramitaram, o que ainda será investigado para fins de apuração das causas do atraso. Em função disso, registramos o assunto para acompanhamento no ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do primeiro trimestre:

RESULTADOS DA META - IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
JAN	FEV	MARÇO
97% (28 de 29)	100% (29 de 29)	100% (51 de 51)





Ademais, em 04/03/2021, este Controle Interno encaminhou à área previdenciária o MEMO n.º 004/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, relatando sobre três processos de pensão nos quais identificamos que o reajuste dos benefícios de aposentadoria dos instituidores falecidos deveriam ter sido realizados pela paridade com os vencimentos dos servidores ativos, porém, no momento da concessão da pensão, os valores para o cálculo dos proventos precisaram ser alterados, a fim de que ficassem de acordo com as tabelas constantes da última lei de reajuste da secretaria de origem. E, em função disso, recomendamos:

- Que fosse realizada a apuração das causas envolvidas na constatação observada nos três processos, com a implementação das tratativas pertinentes para a regularização, abrangendo inclusive os ressarcimentos monetários que fossem cabíveis;
- Que, uma vez identificadas as causas, fossem também realizadas buscas no sistema da folha de pagamento por situações similares (aposentados pela paridade que não estejam recebendo o valor devido), para adoção de tratativas de regularização.

Sobre o assunto, a GEPREV encaminhou resposta por meio do MEMO 005/2021 – GEPREV, informando o número de SIGED em que os autos estavam sendo tratados, confirmando que, tão logo houvesse a finalização das tratativas pertinentes, os autos do processo seriam enviados para auditoria conclusiva deste Controle Interno, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas parcialmente regulares nos meses de janeiro e março pois, no primeiro caso, restou item para acompanhamento cuja justificativa somente foi encaminhada a este Controle Interno na ocasião da auditoria referente ao mês de fevereiro e, no segundo caso, foram registrados dois assuntos para acompanhamento, dos quais solicitaremos evidências nas auditorias futuras. No mês de fevereiro, o parecer desta auditoria foi pela conformidade.





8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui os Manuais de Análise de Requerimentos e de Envio de Requerimentos, ambos versão 03, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao primeiro trimestre, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária do mês, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no mês.

As informações requeridas foram prestadas por meio dos documentos MEMO Nº 006/2021 – COMPREV, MEMO Nº 009/2021 – COMPREV e MEMO Nº 012/2021 – COMPREV dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, 2021.17848.17908.0.000122, 2021.17848.17908.0.000243 e 2021.17848.17908.0.000313 com base nas quais foram realizadas as análises seguintes.

No mês de janeiro, evidenciamos os relatórios Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência) e Pagamentos – Requerimentos (INSS), em que pudemos verificar o valor devido em compensação previdenciária para cada um desses entes, no total de R\$ 7.503,44 (sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 585,52 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente. Ocorre que, conforme mencionado no relatório anterior, houve pagamento a maior ao Instituto Nacional do Seguro Social/INSS a título de compensação previdenciária de segurado falecido, motivo pelo qual o benefício foi cessado no sistema de compensação, resultando no valor a pagar, com juros e multas, de R\$ 34.770,47 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). Em vista disso, foi realizado no sistema o ajuste de contas, em que do valor devido ao INSS foi deduzido o valor cabível a este Regime Próprio de Previdência Social/RPPS, resultando ainda em sado a pagar de R\$ 27.852,55 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Verificamos ainda, no referido processo a contabilização dos valores mencionados, a guia emitida para





pagamento ao INSS, com vencimento em 05/03/2021 e as ordens bancárias emitidas em 02/02/2021.

No mês de fevereiro, evidenciamos os relatórios Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência) e Pagamentos – Requerimentos (INSS), em que pudemos verificar o valor devido em compensação previdenciária para cada um desses entes, no total de R\$ 7.316,04 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) e R\$ 585,52 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente. E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 6.730,52 (seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Verificamos ainda, no referido processo a contabilização dos valores mencionados.

No mês de março, evidenciamos os relatórios Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência) e Pagamentos – Requerimentos (INSS), em que pudemos verificar o valor devido em compensação previdenciária para cada um desses entes, no total de R\$ 7.316,04 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) e R\$ 585,52 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente. E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 6.730,52 (seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Verificamos ainda, no referido processo a contabilização dos valores mencionados.

Segundo o controle de processos do setor, durante o primeiro trimestre, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
REGIME DE ORIGEM	JAN	FEV	MARÇO	TOTAL GERAL
RGPS	6	9	22	37
RPPS	2	1	2	5
RGPS e RPPS	1	4	4	9
TOTAL	9	14	28	51

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária, segundo informações prestadas pela ASTEC, por meio do Memo. nº 003/2021 – ASTEC, ficou decidido entre os setores responsáveis pelos indicadores de Compensação Previdenciária (DIPREV e COMPREV) que os dados seriam apresentados semestralmente, tendo em vista as mudanças trazidas pelo





novo sistema da compensação previdenciária que entrou em operação em 01/12/2020, motivo pelo qual somente voltaríamos a solicitá-los na auditoria referente ao mês de junho. Posteriormente, na reunião de indicadores referente ao mês de março, foram apresentados os indicadores trimestrais do COMPREV, ocasião em que confirmamos com o referido setor a fixação da periodicidade trimestral para a apresentação de indicadores. Em função disso, seguem os resultados correspondentes ao primeiro trimestre:

- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e o do saldo remanescente após ao ajuste de contas com o INSS, cujo valor acumulado até o mês de março correspondeu a R\$ 13.461,04 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos);
- b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registros de que, durante o primeiro trimestre, não houve recebimento de novos requerimentos para análise, porém foram analisados o total de 14 (quatorze) requerimentos que estavam pendentes. Ademais, foram enviados 131 (cento e trinta e um) requerimentos e encerrados 245 (duzentos e quarenta e cinco) requerimentos que estavam classificados como “em exigência”, ou seja, nos quais havia alguma pendência que já foi sanada;
- c) Indicador Painel de Requerimentos – Sistema COMPREV: registro de 777 (setecentos e setenta e sete) requerimentos em exigência, com pendências a analisar, de 2.805 (dois mil oitocentos e cinco) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 719 (setecentos e dezenove) requerimentos indeferidos, de 1 (um) requerimento aguardando análise da JMPM e de 13 (treze) requerimentos do INSS a analisar.

Pelo exposto, constatamos que as atividades de compensação previdenciária, no primeiro trimestre, foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

9. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

Os processos referentes à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2020.17848.17889.0.000159 – janeiro e 2021.17848.17889.0.000105 - fevereiro/março) foram





enviados regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos dos referidos processos (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, guias de recolhimento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros).

No mês de janeiro, a conformidade referente à competência dezembro, foi atestada pelo Laudo Técnico 004/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 281.090,32 (duzentos e oitenta e um mil, noventa reais e trinta e dois centavos) - Taxa de Administração, de R\$ 1.054,97 (mil e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) – Plano Previdenciário e de R\$ 164,29 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) – Plano Financeiro foram devidamente pagas no prazo previsto.

No mês de fevereiro, a conformidade referente à competência janeiro, foi atestada pelo Laudo Técnico 033/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 58.640,63 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) – taxa de administração, de R\$ 412,08 (quatrocentos e doze reais e oito centavos) – plano financeiro e de R\$ 6.368,35 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) – plano previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.

No mês de março, a conformidade referente à competência fevereiro, foi atestada pelo Laudo Técnico 051/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 102.877,29 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) – taxa de administração, R\$ 147,99 (cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) – plano financeiro e de R\$ 11.736,03 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos) – plano previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.





Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da atividade no primeiro trimestre.

10. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 07, compete ao Setor de Planejamento/SPLAN executar o orçamento aprovado, observando os princípios orçamentários e em consonância com o Plano Plurianual/PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, a Lei Orçamentária Anual/LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF, bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária realizada no primeiro trimestre, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao 1º trimestre de 2021.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 005/2021-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de março:

Receita Projetada x Arrecadada:

- Plano Previdenciário/PPREV:

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
260 - Plano Previdenciário	75.430.000	2.715.960	6.845.970	6.884.509	16.446.438
294 – Rendimentos	7.200.000	636.835	1.620.621	8.599	2.266.055
TOTAL	82.630.000	3.352.794	8.466.590	6.893.108	18.712.493





A arrecadação total do Plano Previdenciário, no 1º trimestre, foi de R\$ 18.712.492,55 (dezoito milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Houve uma arrecadação menor no mês de janeiro/2021, que ocorreu devido à antecipação, para o mês de dezembro/2020, do pagamento das contribuições previdenciárias das competências de dezembro/2020 e 13º salário/2020.

- Plano Financeiro/PFIN:

PLANO FINANCEIRO					
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
261 - Plano Financeiro	244.435.000	11.465.249	17.790.540	23.705.395	52.961.184
294 - Rendimentos	50.000	41.208	14.799	22.465	78.472
TOTAL	244.485.000	11.506.457	17.805.339	23.727.860	53.039.656

O PFIN é um plano em extinção com repartição simples, sem propósito de acumular recursos. Na análise mensal do 1º trimestre, notam-se valores bastante distintos. Em janeiro, a arrecadação foi menor devido à antecipação do repasse das contribuições previdenciárias de dezembro/2020 e 13º salário/2020. Em fevereiro, pode-se dizer que o valor arrecadado foi compatível com a previsão mensal. Já em março/2021, a arrecadação foi impactada positivamente pelo repasse da sobra da taxa de administração/2020, conforme deliberado pelo Conselho Fiscal/COFIS e pelo Conselho Municipal de Previdência/CMP. Por fim, a arrecadação total no 1º trimestre do ano foi de R\$ 53.039.655,74 (cinquenta e três milhões, trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

- Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
262 - Taxa de Adm.	20.994.000	4.902.397	862.135	1.663.151	7.427.683
294 - Rendimentos	200.000	10.119	8.137	19.855	38.111
TOTAL	21.194.000	4.912.516	870.272	1.683.006	7.465.794





O valor arrecadado, no 1º trimestre, da Taxa de Administração foi de R\$ 7.465.793,50 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O valor da taxa é apurado de acordo com a arrecadação do mês anterior da contribuição patronal do PPREV e PFIN, o que causou a grande variação mensal nos primeiros meses do ano.

Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos PPREV e PFIN que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores do orçamento, de cada plano e suas respectivas fontes, que foram empenhados no ano corrente.

PLANO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Plano Previdenciário	260 - Plano Previdenciário	950.819	5.713.461	5.699.051	12.363.330
	294 - Rendimentos	30.000	-	-	30.000
	660 - Superávit Financeiro - PPREV	4.533.502	-	-	4.533.502
Plano Financeiro	100 - Recursos Ordinários	103	103	103	308
	261 - Plano Financeiro	7.979.147	13.489.509	23.394.907	44.863.563
	294 - Rendimentos	5.000	-	-	5.000
	661 - Superávit - Exercícios Anteriores	15.000.000	9.735.240	-	24.735.240
Taxa de Administração	262 - Taxa de Adm.	1.655.374	1.027.687	1.029.355	3.712.417
	294 - Rendimentos	-	-	-	-
	662 - Superávit - Exercícios Anteriores	-	-	5.904.483	5.904.483

No Plano Previdenciário, o valor total comprometido no 1º trimestre foi de R\$ 16.926.831,91 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). Destaque para a utilização da fonte de superávit financeiro no mês de janeiro, devido a baixa arrecadação que não supria as despesas no referido mês.

O Plano Financeiro apresenta um valor trimestral empenhado de R\$ 69.604.110,17 (sessenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil, cento e dez reais e dezessete centavos). A utilização do superávit financeiro foi importante para adiar a necessidade de repasse do aporte por parte do tesouro municipal.





A taxa de administração teve o valor de R\$ 9.616.899,64 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) empenhado no 1º trimestre. Destaca-se o valor da sobra da taxa de administração, empenhado na fonte 662 – Superavit, mês de março, repassado integralmente ao PFIN com o único objetivo de pagamento da folha dos aposentados e pensionistas.

Orçamento aplicado por plano/ação:

No primeiro trimestre do ano de 2021, foram realizados empenhos por plano (financeiro, previdenciário e taxa de administração) nas seguintes ações que compõem o orçamento da Manaus Previdência:

SIGLA	AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	5.514.320	5.713.461	5.699.051	16.926.832
Plano Financeiro	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	22.984.250	23.224.851	23.395.010	69.604.110
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	825.352	741.335	753.722	2.320.409
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	317.430	242.755	6.162.113	6.722.298
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	1.030	16.020	3.228	20.278
	2039 - Promoção da Vitalidade Pós-Aposentadoria	1.269	1.269	1.269	3.807
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	17.390	-	17.390
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	4.200	2.800	7.400	14.400
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	506.093	6.118	6.107	518.318

Conforme demonstra a planilha acima, na taxa de administração destacaram-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional”, responsáveis por cerca de 94% (noventa e quatro por cento) do total das despesas empenhadas no trimestre. Já as despesas empenhadas nos planos previdenciário e financeiro foram exclusivamente na ação “2041 – Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes”.





Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

PLANO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Plano Previdenciário	Receita	3.352.794	8.466.590	6.893.108	18.712.493
	Superavit	4.533.502	-	-	4.533.502
	Despesa	5.514.320	5.713.461	5.699.051	16.926.832
	Saldo Orçamentário	2.371.976	2.753.129	1.194.057	6.319.162
Plano Financeiro	Receita	11.506.457	17.805.339	23.727.860	53.039.656
	Superavit	15.000.000	9.735.240	-	24.735.240
	Despesa	22.984.250	23.224.851	23.395.010	69.604.110
	Saldo Orçamentário	3.522.207	4.315.728	332.850	8.170.785
Taxa de Administração	Receita	4.912.516	870.272	1.683.006	7.465.794
	Superavit	-	-	5.904.483	5.904.483
	Despesa	1.655.374	1.027.687	6.933.838	9.616.900
	Saldo Orçamentário	3.257.141	157.415	653.651	3.753.377

Com isso, nota-se que nos planos previdenciário, financeiro e taxa de Administração a receita arrecadada é maior que a despesa empenhada, possuindo assim superavit orçamentário, o que demonstra a adequada gestão dos recursos públicos.

Prosseguindo, mediante acesso à pasta do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2021 (controle interno do SPLAN) com os valores das planilhas acima, verificando que os referentes à taxa de administração na aba “Despesa por GND” não estavam de acordo, motivo pelo qual notificamos o responsável pelo SPLAN, o qual relatou ser apenas um erro relacionado à fórmula de cálculo inserida na planilha e, portanto, providenciou a correção. Foi quando, em segunda análise dos dados, atestamos a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular,





previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesa, publicado no DOM 4997 - Edição Extra III - de 30/12/2020) conforme as necessidades da autarquia, verificamos também o controle Quadro de Alterações Orçamentárias que contém as informações acerca das alterações no orçamento. Verificamos por amostragem no Diário Oficial do Município/DOM, as publicações referentes às aberturas de créditos adicionais suplementares realizadas nos meses de fevereiro e março, constatando que os valores publicados estão de acordo com os informados no referido controle.

Por todo o exposto, a atividade foi considerada conforme no trimestre analisado.

11. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, versão 01, de Autorização para Aplicação ou Resgate, versão 00, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Elaboração da Política de Investimentos, ambos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018). Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklists* anexo, por meio do qual é verificada, mensalmente, a conformidade de 16 (dezesseis) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos/SUPINV.

Checklist nº 001/2021 – mês janeiro:

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate/APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos/COMINV, Composição da Carteira de Investimentos, mês de dezembro (pendente na auditoria referente ao mês) e janeiro e Relatório Mensal de Investimentos referentes ao mês de novembro (pendente na auditoria referente a dezembro) e dezembro.





Fizemos uma observação acerca da Composição da Carteira de investimentos referente ao mês de janeiro, pois verificamos que os percentuais do documento publicado no site da autarquia ainda faziam referência à Política de Investimentos de 2020. Apesar disso, quando comparamos os valores publicados com os percentuais da Política Investimentos de 2021, verificamos que se encontravam dentro dos limites previstos, conforme especificado no *checklist* anexo.

Foram analisadas as atas das 24ª reunião do COMINV de 2020 e da 1ª reunião desse conselho em 2021, e comparadas com as APRs dos meses de dezembro e de janeiro, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL e NTN-F – 01.07.2027 com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de dezembro e nos fundos BB ALOCAÇÃO ATIVA FICFI, BB RPPS FLUXO - ADM FIN e ÁTICO FIDC IMOBILIÁRIOS com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de janeiro, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atestando que foi devidamente atualizado, BANCO DO BRASIL, emitido em 06/01/2020, e RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA, emitido em 07/02/2020. Os dois últimos vencidos, pois conforme disposto no item 10.4 do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, publicado no DOM 4359, de 09 de maio de 2018, o credenciamento terá validade de 1 (um) ano. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Assim, nem todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de janeiro foram considerados conformes, sendo identificadas novamente constatações nos itens 3 e 6, motivo pelo qual foram registradas as pendências acerca dos credenciamentos vencidos e da necessidade de revisão da Composição da Carteira de Investimentos do mês de janeiro, assuntos que foram devidamente acompanhados no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.





Checklist nº 003/2021 – mês fevereiro:

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de janeiro.

Foram analisadas as atas das 2ª e 3ª reuniões do COMINV, porém não houve comparação com as APRs, já que o referido conselho não deliberou acerca da resgate ou aplicações de investimentos. Apesar disso, identificamos a publicação desses documentos no site da autarquia.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO LP, BB AÇÕES QUANTITATIVO, SAFRA S&P REAIS FIM com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de fevereiro, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições: ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA, BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO J. SAFRA S/A, SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, evidenciando que estão válidos.

Acerca das pendências identificadas na auditoria de janeiro, sobre a Composição da Carteira de Investimentos e os Credenciamentos vencidos, evidenciamos a correção da maioria dos percentuais, porém ainda observamos que os percentuais referentes aos investimentos enquadrados no art. 7º, IV, a, correspondiam aos limites de 10% (dez por cento), 17% (dezesete por cento) e 50% (cinquenta por cento), enquanto na Política Anual de Investimentos – 2021, tais percentuais correspondiam a 10% (dez por cento), 17% (dezesete por cento) e 60% (sessenta por cento). Além disso, em consulta à SUPINV fomos informados de que o setor ainda não concluíra a atualização dos credenciamentos de todas as instituições cadastradas, cujo prazo previsto era 26/02/2021. Também observamos que, no Relatório Mensal de Investimentos de janeiro, os percentuais apresentados na Tabela do item 6.5 Execução da Política de Investimentos, às fls. 28, não correspondiam com os percentuais informados na Política Anual de Investimentos – 2021. Portanto, os assuntos permaneceram em acompanhamento no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.





Desta forma, as atividades de investimentos foram consideradas parcialmente conformes no mês de fevereiro, já que foram identificadas constatações nos itens 3, 6 e 8 do *checklist* anexo, devidamente registradas no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Checklist nº 005/2021 – mês março:

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro.

Foram analisadas as atas das 4ª e 5ª reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do mês de março, publicadas no site da autarquia, nas quais verificamos que as decisões do referido conselho foram devidamente atendidas. Houve apenas um caso em que não foi possível identificar o valor total na APR, uma vez que o valor investido foi parte proveniente de um resgate de outro investimento e parte proveniente de recursos que já estavam disponíveis na conta da autarquia. Porém, a SUPINV evidenciou os extratos bancários comprovando as transações bancárias realizadas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BTG - INFRAESTRUTURA II, BR HOTÉIS FII e LEGG MASON MARTIN CURRIE GLOBAL IE com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de março, sendo observada a conformidade dos dados publicados. Verificamos também, o credenciamento das seguintes instituições: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DVTM, ELITE CCVM LTDA e BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., evidenciando que estão válidos.

As pendências identificadas no *checklist* anterior (itens 3, 6 e 8) foram devidamente sanadas pela SUPINV. Portanto, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de março.





12. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A Procuradoria Jurídica/PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 01, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 19, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor, no primeiro trimestre, as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos MEMO Nº 006/2021–PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA, MEMO Nº 009/2021–PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA e MEMO Nº 017/2021–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto ao cumprimento de decisões judiciais:

- No mês de janeiro, foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001 – Por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se abstinhasse de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento na pensão por morte – A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021 – Considerando que o setor informou que está analisando a interposição de agravo de instrumento, o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;
- No mês de fevereiro, também foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: Processo nº 0202115-87.2021.8.04.0001 – Determinou que a Manaus Previdência cessasse os descontos a título de pensão alimentícia que vinham sendo feitos nos proventos do segurado – A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de março/2021;
- No mês de março, não foi recebida ordem para cumprimento de decisão judicial.





Quanto aos pagamentos de Requisição de Pequeno Valor/RPV e Precatórios, durante o primeiro trimestre, foram recebidas 4 (quatro) ordens de pagamento de Precatório, no valor total de R\$ 298.100,00 (Duzentos e noventa e oito mil e cem reais).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No trimestre, foram apresentadas 59 (cinquenta e nove) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, foram cumpridos, 47 (quarenta e sete) prazos judiciais em defesa desta autarquia, 45 (quarenta e cinco) tempestivamente e 2 (dois) após o prazo previsto (0621488-10.2019.8.04.0001 e 0645724-26.2019.8.04.0001), que foram evidenciados no Controle de Processos e Prazos Judiciais, o qual contém o prazo previsto e a data de saída de cada processo. Quanto ao processo 0621488-10.2019.8.04.0001, como não foi identificada justificativa para a perda do prazo na documentação enviada pelo setor, entramos em contato com a PROJUR, que nos informou tratar-se de erro formal no preenchimento do referido controle e, como comprovação de que o prazo foi cumprido tempestivamente, foi encaminhado a este Controle Interno o protocolo de envio pelo sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas/TJ-AM, no qual evidenciamos que o prazo realmente foi cumprido. Em relação ao processo n. 0645724-26.2019.8.04.0001, por um equívoco na contagem do prazo para recurso nominado (10 dias), o referido recurso fora interposto em 10/02/2021, quando em verdade o prazo era 04/02/2021, fato que já fora devidamente informado à direção desta autarquia. Em função dessas duas ocorrências, registramos recomendação no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa





contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema Advise Liber da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificados no trimestre, as seguintes análises jurídicas:

- Parecer Jurídico nº 137/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, com a Caixa Econômica Federal (Processo 2020.17848.17891.0.000479);
- Parecer Jurídico nº 149/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, com a Brasilis Consultoria Atuarial – EPP (Processo 2020.17848.17891.0.000511);
- Parecer Jurídico nº 142/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, com a ACR 17 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME (Processo 2020.17848.17891.0.000516);
- Parecer Jurídico nº 094/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Alteração contratual cujo objeto é o acréscimo de serviços de desratização com a ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (Processo 2020.17848.17891.0.000278);
- Parecer Jurídico nº 032/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Análise jurídica acerca da abertura do superavit financeiro da Taxa de Administração para pagamento de benefícios previdenciários desta autarquia (Processo 2021.17848.17888.0.000205);
- Parecer Jurídico nº 030/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Manifestação sobre a possibilidade jurídico-legal de contratação de filiação à ANEPREM (Processo 2021.17848.17891.000171).

Pelo exposto, este Controle Interno considerou conformes as atividades de defesa e





cumprimento de decisões judiciais e pareceres nos processos de contratação realizadas nos meses de janeiro e março e parcialmente conformes as referentes ao mês de fevereiro, considerando as recomendações expedidas, já que, somente recebemos resposta do setor na auditoria referente ao mês de março.

13. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 02, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 06, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 476/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 21/09/2020).

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no primeiro trimestre, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa;
- Informar se foi realizada a reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação, prevista para 10/03/2021, conforme calendário apresentado a este Controle Interno, apresentando evidências;
- Evidenciar os resultados das pesquisas de satisfação acerca do atendimento às demandas dos servidores, aplicadas no primeiro trimestre de 2021.

Além disso, solicitamos ao SGEP as seguintes evidências, relacionadas com o cumprimento das disposições contidas no art. 4º da POSIC:





- Informar se já houve necessidade de auxiliar o STIN na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, apresentando evidências;
- Encaminhar os registros da comunicação ao STIN acerca do desligamento dos seguintes servidores/estagiários, para fins de controle de acesso aos sistemas de informação:
 - KÉZIA SABRINA SOARES RALPH;
 - FRANCISCO MANOEL NASCIMENTO NETO.
- Encaminhar Cópia dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação dos servidores/estagiários elencados abaixo:
 - NATÁLIA BARBOSA BENTES;
 - LIDIANE PEREIRA DA COSTA.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos MEMO-CIRCULAR Nº 002/2021/STIN-MANAUSPREV, MEMO-CIRCULAR Nº 005/2021/STIN-MANAUSPREV e MEMO-CIRCULAR Nº 006/2021/STIN-MANAUSPREV com base nas quais foram realizadas as análises das auditorias, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2021.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, no mês de janeiro, foram apresentados 2 (dois) Formulários de Solicitação de Acesso – VPN, no mês de fevereiro foi apresentado apenas 1 (um) formulário, o que se repetiu no mês de março, totalizando 4 (quatro) formulários no trimestre. O setor ressaltou que esse modelo de formulário foi criado especificamente para fins de conceder o acesso remoto para o teletrabalho, instituído em função da pandemia da Covid-19.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos backups realizados, que demonstraram não ter ocorrido, no trimestre, intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Foram apresentados os relatórios do Sistema GLPI, nos quais ficou demonstrada a





quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, conforme abaixo:

ATENDIMENTO AOS CHAMADOS - GLPI				
MÊS	RECEBIDOS	ATENDIDOS NO PRAZO	ATENDIDOS APÓS PRAZO	PENDENTES
JANEIRO	13	13	-	-
FEVEREIRO	18	11	7	-
MARÇO	15	5	3	7
TOTAL	46	29	10	7

No mês de fevereiro, os chamados 2526/2525/2524/2518/2516/2514/2512 foram atendidos após o prazo. No mês de março, os chamados 2531/2534/2535 foram atendidos após o prazo e os chamados 2536/2537/2538/2539/2540/2541/2542 ainda estavam pendentes de atendimento, sendo realizada a reprogramação do prazo inicialmente previsto. Tais ocorrências se deram em função da dependência de soluções externas e da complexidade dos chamados, conforme previsto no procedimento PRO.STIN.01 (Item 5.5. - Para chamados que dependam de ações internas e externas é recomendável que a sua solução seja preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis podendo ser estendido esse prazo dependendo da complexidade ou da causa do problema).

Acerca das reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação, o setor relatou que todas as que estavam previstas para o primeiro trimestre de 2021 foram suspensas em virtude da necessidade de tratativas de assuntos que precediam aos trabalhos do comitê: a PAG (Plano de Ação Gerencial) aberta em 07/01/2021, referente à Oportunidade de Melhoria (OM) notificada pelo auditor do Pró-Gestão, na ocasião da Auditoria Externa realizada em outubro de 2020, cuja solicitação abrangia, dentre outros assuntos, a necessidade de classificação de informações quanto ao seu uso apoiadas na Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD e Lei de Acesso a Informação. Esta demanda estava em tratativa por representantes da ASTEC, PROJUR, SARQ e STIN. Posteriormente, o comitê se reunirá para avaliar as mudanças no texto da Política de Segurança da Informação. Auditaremos novamente as atividades do referido comitê na ocasião da auditoria referente ao mês de julho, solicitando evidências sobre a retomada das reuniões.





Quanto aos resultados da pesquisa de satisfação aplicada aos servidores, o setor apresentou gráfico indicando que o índice médio de satisfação apurado no primeiro trimestre foi de aproximadamente 98,33% (noventa e oito vírgula trinta e três por cento), acima da meta mensal, definida em 70% (setenta por cento).

Acerca das informações solicitadas ao SGEP, foram apresentadas por meio do Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, no qual consta que ainda não houve necessidade de auxiliar o STIN na aplicação de sanções disciplinares e administrativas. Além disso, foram evidenciadas as documentações: comprovantes da comunicação de desligamento de servidores/estagiários e cópia dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação dos servidores/estagiários, escolhidos aleatoriamente por este Controle Interno, nas quais constatamos a conformidade das atribuições previstas no art. 4º da POSIC.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, no primeiro trimestre, já que foram acatadas por este Controle Interno as justificativas para a perda de prazo nos 10 (dez) chamados, para a reprogramação de prazo dos 7 (sete) chamados, supramencionados, e para o adiamento das reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação.

14. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUAS PREVIDÊNCIA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas mensalmente, por amostragem, conforme abaixo:

- Auditoria de janeiro: acesso realizado em 01/03/2021, nos seguintes itens do link Manaus Previdência:

- Organograma – Evidenciamos o organograma da autarquia nos termos da Lei nº 2.419 de 29/03/2019, entretanto observamos que a imagem do organograma não aparecia logo abaixo do título, em que tínhamos uma folha em branco e, somente quando acionamos a opção “Clique na imagem para ampliar” é que o organograma





apareceu na tela. A fim de tentar identificar se o problema se devia ao aplicativo utilizado, acessamos o mesmo link nos aplicativos Microsoft Edge, Firefox e Google Chrome. O resultado foi o mesmo em todos os três aplicativos;

- Equipe – Também verificamos a página do link “Equipe”, cujas informações são satisfatórias exceto pelo fato da necessidade de atualização do nome da “assessora de comunicação”.

Foi expedida recomendação acerca da atualização dos dois itens à Assessoria de Comunicação/ASCOM, conforme registrado no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

- Auditoria de fevereiro: acesso realizado em 06/04/2021, nos seguintes itens do link Manaus Previdência:

- Galeria de Diretores-presidentes – Evidenciamos listagem das personalidades que presidiram esta Manaus Previdência, em ordem cronológica decrescente. Imagens e descrições em conformidade. Item conforme;
- Planejamento Estratégico – Evidenciamos as Diretrizes Estratégicas total e claramente explanadas, acessíveis ao entendimento, bem como links que direcionam ao mapa estratégico 2016-2020, planejamento estratégico 2016-2020 e, ainda, suas revisões. Item conforme. Porém, ressaltamos que a elaboração do Planejamento Estratégico referente ao período de 2021-2025 ainda estava em elaboração no momento da consulta, motivo pelo qual não foi evidenciado. Ressaltamos que este Controle Interno participou das reuniões regulares destinadas a esse fim e que, na ocasião da elaboração deste relatório, fizemos nova consulta ao site, pela qual constatamos que o documento foi devidamente publicado. Item conforme;

- Auditoria de março: acesso realizado em 27/04/2021, nos seguintes itens do link Manaus Previdência:

- Metas para 2021 – Não havia informações, no link correspondente, razão pela qual este Controle Interno consultou a responsável da ASTEC e esta nos informou que o





planejamento estratégico estava em fase de elaboração/conclusão e assim que concluído seria publicado, junto às metas, conforme comentado na auditoria referente ao mês de fevereiro – Em nova consulta realizada para fins de fechamento deste relatório, constatamos que as metas ainda não foram publicadas no site, apesar de concluído o planejamento estratégico, conforme mencionado anteriormente, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

- Legislação – Observou-se que toda a legislação levava a links que remetiam ao acesso imediato e conforme da legislação. Contudo, o link atinente à Lei Delegada nº 01/2013 remetia o usuário ao site do Diário Oficial, onde é possível baixar o arquivo respectivo. Item conforme, porém verifica-se a seguinte oportunidade de melhoria: uniformizar o acesso, de modo que a Lei Delegada nº 01/2013 seja acessada da mesma forma que a legislação restante, assunto registrado no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Previdência Social (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/gapes/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04365326000173>) também foi realizada mensalmente, conforme abaixo:

- Auditoria de janeiro: conforme acesso realizado em 01/03/2021, verificamos que quase todos os itens estavam regulares, exceto mencionados abaixo, identificados como “Irregular”:

- a) “Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas” - Conforme informações do relatório do mês de dezembro/2020, a regularidade desse item dependia da adequação da legislação da autarquia à Emenda Constitucional nº 103/2019, no que diz respeito à majoração da alíquota de contribuição, o assunto foi acompanhado por este Controle Interno por meio das reuniões regulares de gestão;
- b) “Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR – Consistência”: o servidor da SUPINV que é responsável pelo envio desse documento informou o problema se deu por conta de que as aplicações financeiras ocorreram





anteriormente às mudanças de limites na resolução que rege esse item. Então, relatou que a SUPINV já enviara justificativa buscando sanar a irregularidade e, portanto, aguardava o resultado da análise. Foram evidenciadas pelo setor, as respostas encaminhadas às notificações expedidas pela Secretaria de Previdência, sendo que na auditoria de fevereiro fizemos nova consulta, a fim de verificar se as justificativas foram aceitas e se, com isso, o item foi considerado regular, conforme veremos mais à frente.

Os dois assuntos foram registrados no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

- Auditoria de fevereiro: conforme acesso realizado em 06/04/2021, verificamos que quase todos os itens estavam regulares, exceto mencionados abaixo, identificados como “Irregular”:

- a) “Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas” - permanecia como irregular, pois ainda estava pendente a adequação da legislação da autarquia à Emenda Constitucional nº 103/2019, no que diz respeito à majoração da alíquota de contribuição, conforme foi mencionado na auditoria de janeiro;
- b) “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo” e “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR” - Em contato com a responsável do SFIN, fomos informados de que havia uma instabilidade no sistema CADPREV-Web que estava impossibilitando o envio de documentos relativos ao DIPR, contudo, o setor já entrara em contato com a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social/SRPPS a fim de regularizar a situação no referido sistema, evidenciando a mensagem de *WhatsApp* encaminhada pela referida secretaria acerca do assunto.

O assunto contido na alínea “b” foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Auditoria de março: conforme acesso realizado em 27/04/2021, verificamos que quase todos os itens estavam regulares, exceto mencionados abaixo, identificados como “Irregular”:

- a) “Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas” - permanecia como irregular, pois ainda estava pendente a adequação da legislação da autarquia à Emenda Constitucional nº 103/2019, no que diz respeito à majoração





da alíquota de contribuição, conforme foi mencionado na auditoria de janeiro;

- b) “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo” e “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR - ainda constavam como irregulares, mantendo-se a justificativa repassada pelo SFIN na auditoria de fevereiro, registrada no item de pendências;
- c) “Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – Consistência” - Segundo informações da SUPINV, o documento estava irregular porque a Manausprev possui investimentos em fundos antigos, que não estão de acordo com a legislação vigente. Por conta disso, a SUPINV responde a cada uma das irregularidades apontadas mensalmente, contudo, como o DAIR é enviado próximo ao final do mês, no momento da auditoria, ainda estavam em análise as respostas relativas às irregularidades apontadas, que já haviam sido enviadas por esta Manausprev, conforme evidências de protocolo apresentadas pelo referido setor.

Apesar das irregularidades identificadas acima, o CRP, que havia sido renovado em 04/11/2020, esteve vigente até 03/05/2021. Portanto, as atividades foram consideradas parcialmente conformes, durante o primeiro trimestre, já que restaram assuntos pendentes no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

15. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA E- CONTAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

A auditoria referiu-se ao mês de janeiro, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, ocasião em que consultamos o site e-Contas do TCE-AM, no dia 11/03/2021, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio dos links: <https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorioenviopcm.jsf?ano=2020> e <https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorioenviopcm.jsf?ano=2021>. Os documentos referentes ao mês de dezembro/2020 foram entregues no prazo previsto e os referentes ao mês de janeiro/2021 ainda estavam no prazo para fechamento, conforme informações do próprio site.





Verificamos o link referente a Contratos no site da Transparência Municipal, no qual evidenciamos a publicação das duas últimas contratações analisadas por este Controle Interno (Contrato nº 009/2020, junto à empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO e Contrato nº 010/2020, junto à empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO). Além disso, verificamos que em 2021 constava a publicação de apenas um contrato, nº 001/2021, junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/EBCT, que até o fechamento da auditoria de janeiro, ainda não havia sido analisado por este Controle Interno. Tal amostra indica que as informações mais recentes estão atualizadas. Porém, fizemos uma análise mais geral acerca dessas publicações, observando que no ano de 2019, o primeiro contrato publicado foi o de nº 003/2019 e que, em 2020, o primeiro contrato publicado foi o de nº 002/2020.

Verificamos o link referente a passagens e diárias, no qual não identificamos as informações referentes a esta autarquia.

Em função disso, os dois assuntos foram registrados no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA, a fim de que os setores responsáveis, SMAT e SGEP, fossem notificados a respeito, motivo pelo qual o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade parcial da auditoria.

16. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditorias amostrais, referentes aos meses de janeiro e março, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para a auditoria do mês de janeiro solicitamos as seguintes informações:

- À ASCOM - Em consulta à Matriz de Riscos elaborada pelo setor, verificamos que havia o registro de apenas um risco (informações erradas ou incompletas), para o qual não foi identificada a causa e nem as informações da coluna “data limite”. Observamos ainda, que estava prevista na referida matriz a ação de checagem da informação por





mais de uma fonte, quando possível/necessário, para a qual ainda não constavam as informações acerca da avaliação de eficácia. Portanto, recomendamos providenciar o preenchimento da causa e da data limite, bem como informar se a ação de checagem estava sendo realizada, apresentando evidências e, se já for possível realizar a avaliação de eficácia, providenciando também o preenchimento dos campos correspondentes;

- À ASTEC: Sobre o Risco nº 1 (um) - Não atender ao padrão ISO 9001 vigente – Apresentar a programação de visitas técnicas aos setores para o ano de 2021 e sobre o Risco nº 2 (dois) - Descontinuidade da certificação do Pró-gestão RPPS, nível IV – Informar a situação atualizada do Plano de Transição junto ao novo chefe do executivo, apresentando os ganhos com a certificação do Pró-Gestão RPPS para o município/previdência, que consta na referida planilha com data de conclusão prevista para 26/02/2021, porém com situação “não iniciado”;
- À Chefia de Gabinete/CGAB: Sobre o Risco nº 03 (três) – O mesmo estava identificado como “Necessidade de deslocamento externo para entrega de documentos/processos”, tendo por causa “Ausência do servidor no setor”. Recomendamos revisar a informação, pois nos pareceu que seria o contrário: O risco de ausência do servidor no setor seria causado pela necessidade de deslocamento externo para entrega de documentos, levando à consequência de atraso nas atividades desenvolvidas pelo setor. (Obs: Caso o setor julgasse que este registro estava correto, precisaria apenas justificar, sem necessidade de alteração). Ademais, solicitamos informar como é realizado o acompanhamento desta atividade. Sobre o Risco nº. 04 (quatro) - Cumprimento de prazo para deliberação das demandas nas reuniões dos Conselhos, questionamos o seguinte: O risco não seria de descumprimento do prazo? A informação identificada como causa (monitoramento das demandas recebidas e envio aos Conselhos) não seria na verdade um controle para fins de mitigar o risco? - Ademais, solicitamos evidenciar como é realizado tal monitoramento.





Quanto à Matriz de Riscos da ASCOM, até o fechamento da auditoria referente a janeiro, não recebemos resposta do referido setor. Porém, considerando que estávamos cientes de que houve a recente troca da assessora de comunicação, a qual ainda estava se inteirando das atividades que precisaria desenvolver, encaminhamos nova notificação a respeito, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Quanto à Matriz de Riscos da ASTEC, o setor prestou as seguintes informações por meio do Memo. nº 003/2021 – ASTEC:

- Risco nº 01 (um) - Por se tratar de atividade presencial, estava temporariamente sobrestada por conta da pandemia e do regime de *home-office*. Em função disso, o acompanhamento foi feito por via documental, conforme *checklist* de documentação, com a manutenção das auditorias internas e externas, bem como pela análise crítica da direção, ambas com periodicidade anual. Em nova consulta à referida matriz, verificamos que foi inserida observação acerca do sobrestamento da atividade. Observamos também que apesar do *checklist* de documentação ter sido citado na justificativa para o sobrestamento da atividade, este não estava registrado na matriz como um dos controles utilizados para mitigação do risco, o que foi recomendado ao setor, conforme registrado no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA. Além disso, recomendamos, adicionalmente, que o setor avaliasse a necessidade, bem como a possibilidade, de que as visitas técnicas fossem realizadas a distância, por teleconferência, caso o regime de *home-office* se estendesse mais que o previsto, da mesma forma que estão acontecendo as reuniões regulares da autarquia, pois entendemos que a previsão destas na ocasião da elaboração da matriz, seja indicativo de que a ASTEC sentiu a necessidade de acompanhar mais de perto a elaboração da documentação requerida dos diversos setores, pela obtenção de informações mais detalhadas, que talvez não conseguissem ser observadas somente pela análise exclusiva da documentação;
- Risco nº 02 (dois) – Em nova consulta à referida matriz, evidenciamos a revisão desse risco, conforme mencionado pelo setor no memorando supracitado, na qual





verificamos que atividade foi concluída em 11/12/2020, na ocasião da reunião de transição com a equipe da nova gestão da PMM, o que foi evidenciado pelo setor pelo envio dos slides da apresentação realizada à equipe de transição. Em vista disso, consideramos o item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da CGAB, o setor prestou as seguintes informações por meio de Despacho assinado em 19/02/2021:

- Risco nº 03 (três) – Evidenciamos que o setor acatou a recomendação deste Controle Interno e revisou as informações da matriz. Quanto ao acompanhamento da atividade, informou que é utilizada planilha com rodízio dos servidores que deslocam-se para realizar a respectiva atividade, sendo 02 (duas) vezes na semana, sempre as terças-feiras e quintas-feiras. Não evidenciamos esta planilha porque, em contato com o setor fomos informados de que, devido a pandemia de Covid-19, os deslocamentos externos estavam suspensos, sendo as demandas atendidas a distância (e-mail, correios, siged) portanto, o item foi considerado conforme.
- Risco nº 04 (quatro) – Evidenciamos que o setor ajustou a descrição do risco na matriz, conforme as recomendações desse Controle Interno. Acerca do monitoramento, o setor informou que encaminha aos setores por meio de Memorando Circular o calendário Anual das Reuniões de cada Conselho. Considerando que evidenciamos o envio do MEMO CIRCULAR N.º 016/2020 – CGAB, contendo os calendários referentes ao ano de 2021, o item foi considerado conforme.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco, referente ao mês de janeiro, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, com as ressalvas de que ficaram pendentes as solicitações realizadas à ASCOM, que foram registradas no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, e de que foram expedidas à ASTEC, as recomendações registradas no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Para a auditoria do mês de março, solicitamos as seguintes informações:





- Ao COMPREV: Após consulta à Matriz de Riscos, recomendamos avaliar a redação do Risco nº 02 (dois), providenciando correção, se fosse o caso, uma vez que em “Processo/Atividade” estava mencionado procedimento de outro setor (Setor de Concessão de Benefícios/SCON), informação que poderia ser substituída por atividade do próprio COMPREV impactada pelo risco. Além disso, recomendamos também avaliar a descrição do evento, informada como “Irregularidades na elaboração do quadro demonstrativo pelo SCON”, que também é uma atividade realizada por esse setor, para que passasse a se relacionar com risco enfrentado pelo próprio COMPREV como, por exemplo, “Impossibilidade de envio do requerimento de compensação por conta de irregularidades na elaboração do quadro demonstrativo pelo SCON”. Com relação a esse mesmo risco, solicitamos ainda informar a previsão de realização dos treinamentos relacionados à compensação previdenciária, que constavam como tratativa de melhoria do controle existente, pois consideramos essa ação muito importante, já que se trata de motivo recorrente da devolução de processos por este Controle Interno para fins de correção. Além disso, solicitamos relatar a experiência acerca da ação para eliminar o Risco nº 6 (seis) - Informar dados incorretamente no requerimento de compensação, que previu como tratativas a revisão dos requerimentos por outro servidor, já que constava na referida matriz a informação de que a atividade, apesar de sua natureza contínua, demonstrou a eficácia esperada;
- À PROJUR: Acerca do Risco nº 03 (três) - Perda dos prazos de processos internos, apresentar a seguinte documentação atualizada: Planilha de acompanhamento dos prazos internos e Planilha de processos sobrestados;
- Ao PSICO: Sobre o Risco nº 01 (um) - Ausência de estrutura adequada para atendimento individualizado, solicitamos informar porque estavam em branco as informações sobre o “controle atual” do risco. Além disso, verificamos que constava atividade atrasada, cujo prazo para conclusão expirou em 30/10/2020, sobre a qual solicitamos informar a situação atualizada. Sobre o Risco nº 02 (dois) - Infraestrutura física e material insuficiente para realização de oficinas/cursos e atividades





socioculturais inerentes aos Programas, solicitamos também informar a situação atualizada das atividades com prazo expirado em 30/03/2021 e que, conforme informado na referida matriz, não foram iniciadas.

Quanto à Matriz de Riscos do COMPREV, o setor prestou as seguintes informações por meio do MEMO Nº 013/2021 – COMPREV:

- Risco nº 02 (dois) - Foi providenciada a correção do campo “processo/atividade”, bem como a descrição do campo evento, sendo atestada a conformidade por meio do acesso à referida matriz. Acerca dos treinamentos em compensação previdenciária, informou que são realizados de forma contínua, desde 2018, quando os técnicos do SCON eram orientados verbalmente acerca de suas dúvidas, ressaltando que, em 2019, foi repassada ao referido setor listagem contendo a especificação das situações passíveis ou não de compensação. Ainda assim, quando detectado que um servidor continua com dúvidas a respeito da classificação dos processos passíveis de compensação, o mesmo é novamente orientado pela coordenação do COMPREV, sendo que a necessidade de treinamento se aplica quando há lotação de novo servidor no SCON que não tenha participado do módulo de compensação previdenciária ministrado no curso de formação da carreira previdenciária. Destacou ainda, que grande parte das irregularidades na instrução do quadro demonstrativo referem-se à falta de atenção do servidor, como por exemplo, o erro no cadastro dos períodos averbados, erro de digitação no número do protocolo da certidão de tempo de contribuição, erro no cadastro dos dados funcionais, casos em que cabe à coordenação do SCON reforçar junto aos seus colaboradores que tenham atenção máxima no momento da elaboração do quadro demonstrativo, bem como realizar a revisão do referido documento antes do processo ser tramitado para o próximo setor. Em vista dos esclarecimentos prestados pelo setor, este item foi considerado conforme;
- Risco nº 06 (seis) – O setor descreveu como é realizada a atividade, que conta com o apoio de arquivo de conferência gerado pelo Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social/SISPREV, contendo os dados necessários para o cadastro no sistema





COMPREV, informações estas que são conferidas pela coordenação do setor a fim de verificar se estão de acordo com os documentos do processo. Encontrada divergência, o técnico faz a correção e emite novamente o requerimento no SISPREV e, somente após essa diligência, os dados são lançados no Sistema COMPREV. Além disso, o novo sistema COMPREV foi programado para detectar quando não há coincidência entre os dados do benefício informados no requerimento, não permitindo a abertura do requerimento enquanto esses dados não estiverem compatíveis, o que funciona como mais um filtro para evitar a inserção de dados indevidos no requerimento de compensação. Por todo o exposto, este Controle Interno evidenciou que as ações para eliminação do risco estavam sendo devidamente realizadas pelo setor, considerando o item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da PROJUR, o setor informou por meio do MEMO Nº 018/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que as planilhas solicitadas foram salvas na rede pública para consulta, as quais consultamos, observando o seguinte:

- Escolhemos, aleatoriamente, quatro processos da planilha “Controle de Processos” (2021.17848.17891.0.000051, 2020.15848.15914.0.000735, 2020.17848.17894.0.000636 e 2021.02287.02408.0.002049) e verificamos a data de tramitação no sistema SIGED, confirmando que os processos saíram no prazo previsto, conforme registrado na planilha. Selecionamos ainda, dois processos que, segundo os registros contidos na referida planilha, precisaram de sobrestamento: 1. Processo 2021.17848.17913.0.000072 - Realizamos consulta ao sistema SIGED e constatamos os registros de entrada e saída do sobrestamento nas datas especificadas na planilha, além do registro do motivo pelo qual o processo foi sobrestado; 2. Processo 2020.16330.17070.0.000494 - Realizamos consultas ao sistema SIGED, constatando os registros de entrada e saída do sobrestamento nas datas especificadas na planilha, além do registro do motivo pelo qual ocorreu o sobrestamento. Porém, consta na planilha o registro de que o processo também foi tramitado pelo sistema PROTUS (2018.4114.4147.09773), ocorre que, ao consultarmos o referido sistema, não





localizamos o registro de passagem do processo pela PROJUR e nem as informações acerca do sobrestamento, motivo pelo qual registramos o assunto no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de solicitarmos os esclarecimentos pertinentes ao setor. Ademais, verificamos que os processos, enquanto permaneceram sobrestados, foram devidamente acompanhados, conforme registros contidos na aba “Histórico” da planilha “Levantamento de Sobrestados”. Pelo exposto, consideramos o item conforme, ficando pendente apenas o esclarecimento supracitado;

- Verificamos na planilha “Levantamento de Sobrestados” que havia apenas 4 (quatro) processos sobrestados, quantidade significativamente inferior à observada na auditoria anterior sobre as matrizes de riscos do setor, quando existiam 15 (quinze) processos sobrestados, o que demonstrou o empenho do setor em resolver as pendências que levaram ao sobrestamento dos processos. Observamos ainda, que a referida planilha foi complementada com as datas em que foram feitas as manutenções das justificativas dos sobrestamentos, o que é um ponto positivo a ser destacado. Em função disso, consultamos no sistema SIGED os Processos 2019.17848.17850.0.001327, sobrestado desde 16/09/2019, e 2020.17848.17913.9. 020384, sobrestado desde 17/12/2020, porque ambos dependem de decisão judicial para prosseguimento dos autos, evidenciando que, periodicamente, as justificativas estão sendo renovadas no referido sistema. Portanto, esse item também foi considerado conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do PSICO, o setor prestou as seguintes informações por meio do MEMO Nº 009/2021 – PSICOSSOCIAL MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Acerca do Risco nº 01 (um) – Em nova consulta à matriz, evidenciamos que o setor preencheu as lacunas que estavam em branco. Além disso, informou que, em novembro/2020 foi encaminhado e-mail ao SMAT, setor responsável pela operacionalização da atividade que está pendente, porém ainda não foram atendidos. Em função disso, registramos no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA a orientação de que ao setor reitere o pedido, estabelecendo junto ao referido setor responsável nova data para conclusão da atividade.





- Acerca do Risco nº 02 (dois) – O setor relatou que a atividade mencionada foi impactada pela pandemia de Covid-19, especialmente em função das publicações dos Decretos nº 4.872, de 30 de julho de 2020, e nº 5.006, de 12 de janeiro de 2021, que adotaram medidas de contingenciamento de despesas, impossibilitando a solicitação dos materiais necessários. Além disso, as medidas de contenção também suspenderam as atividades presenciais, dentre elas, os cursos oferecidos aos segurados, de modo que o atendimento à demanda pôde ser postergado, sem causar maiores prejuízos. Item conforme;
- Evidenciamos também, que todas as informações contidas no memorando supracitado foram registradas na Matriz de Riscos do setor. Portanto, os dois itens estão conformes, cabendo apenas comunicar ao setor acerca da recomendação anteriormente mencionada.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de riscos, referente ao mês de março, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, restando apenas a solicitação de esclarecimentos à PROJUR e o envio de recomendação ao PSICO.

17. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes ao mês de fevereiro.

Os servidores da autarquia ainda estavam, em sua maioria, cumprindo a jornada de trabalho em regime de teletrabalho, que foi prorrogado até 30/04/2021 no âmbito municipal, conforme Decreto nº 5.050, de 29/03/2021. Em função disso, as reuniões regulares, realizadas por videoconferência, foram as seguintes: 05, 15, 23, 24 e 25/02/2021 – Conselho Diretor/CODIR; 02 e 25/02/2021 – Conselho Fiscal/COFIS; 03, 09, 25 e 26/02/2021 – CMP; 10 e 24/02/2021 - COMINV; 18/03/2021 – Reunião de Gestão; 26/03/2021 – Reunião de apresentação dos indicadores referente ao mês de fevereiro. Além dessas, foram retomadas as reuniões para elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025 da autarquia, que ocorreram nos dias 05, 12, 19 e 30/03,





porém o documento ainda não tinha sido concluído, portanto, novas reuniões foram agendadas.

Este Controle Interno participou regularmente das reuniões de indicadores, do CMP (reunião de 09/02/2021) e de elaboração do Planejamento Estratégico e, quanto às demais, confirmou a realização por meio das listas de frequência.

Em 23/03/2021, foi realizada a 8ª Audiência Pública Virtual de Prestação de Contas da Manaus Previdência, com o objetivo de prestar contas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas acerca da gestão do fundo no ano de 2020. Ao final do evento foi realizada pesquisa de satisfação, cujo resultado foi satisfatório em todos os itens avaliados.

Sobre a segregação das atividades, conforme exigências do Programa Pró-Gestão, analisamos a divisão de tarefas pertinente à contratação de serviços terceirizados, que pode ser evidenciada nos processos de despesa dos diversos contratos firmados pela autarquia, em que o SMAT é o setor responsável pela instrução processual da contratação, com o aval da PROJUR, enquanto o SPLAN fica responsável pelo empenho das despesas, conforme as disponibilidades orçamentárias, já o SFIN é o setor responsável pela fase do pagamento, após a verificação da conformidade por este Controle Interno. Tais atividades estão bem definidas no Regimento Interno da Manaus Previdência (Decreto nº 4.846, de 18/06/2020).

Ademais a destacamos os seguintes eventos, ocorridos no período analisado: disponibilização de turmas online dos cursos destinados aos segurados, realização de intercâmbio de informações com o Instituto de Previdência de Roraima/IPER acerca da gestão documental, reunião acerca da intenção de implantar o Manual de *Compliance* no âmbito da autarquia, levantamento sobre o impacto da pandemia no número de segurados da autarquia e a antecedência com que foi feita a entrega da prestação de contas 2020 ao TCE-AM.

Isto posto, as atividades realizadas pela gestão da autarquia no mês de fevereiro foram consideradas regulares.

18. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-





Gestão, versão 3.2, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No primeiro trimestre, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos, do Pilar 3.2 – Dimensão Governança Corporativa: 3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial, 3.2.4. Código de Ética da Instituição, 3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, 3.2.6. Política de Investimentos, 3.2.7. Comitê de Investimentos, 3.2.8. Transparência, 3.2.9. Definição de Limites de Alçada; 3.2.10. Segregação das Atividades, 3.2.11. Ouvidoria, 3.2.12. Diretoria Executiva, 3.2.13. Conselho Fiscal, 3.2.14. Conselho Deliberativo.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, foram preenchidos os seguintes *checklists*, que seguem anexos ao presente relatório:

- **Checklist 002/2021 (mês janeiro)** - Os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.4 e 3.2.5 e conformidade com ressalvas os itens 3.2.3 e 3.2.6. Portanto, acompanharemos a regularização das pendências, registrando os resultados na próxima auditoria referente a esses itens, motivo pelo qual o parecer da auditoria foi pela conformidade parcial, com registros de assuntos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;
- **Checklist 004/2021 (mês fevereiro)** - Os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.7, 3.2.9 e 3.2.10. Já o item 3.2.8. foi considerando parcialmente conforme, em função da ausência das publicações de alguns documentos exigidos pelo Pró-Gestão, motivo pelo qual solicitamos aos setores responsáveis os esclarecimentos e as tratativas pertinentes. Portanto, acompanharemos a regularização das pendências, registrando os resultados na próxima auditoria referente a esses itens, motivo pelo qual o parecer da auditoria foi pela conformidade parcial, com registros de assuntos no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;





- **Checklist 006/2021 (mês março)** - Os registros demonstraram o atendimento integral de todos os itens analisados, portanto a auditoria foi considerada conforme.

19. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 02, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 19.

No primeiro trimestre, foram recebidas, pelo canal “Fale Conosco”, 417 (quatrocentas e dezessete) manifestações, sendo 392 (trezentos e noventa e duas) do tipo solicitação, 22 (vinte e duas) reclamações e 3 (três) elogios. Não foram registradas denúncias e sugestões. Os principais demandantes foram Aposentados (205) e Servidores ativos (70) e os principais assuntos foram: solicitação do calendário de pagamento de 2021, dúvidas a respeito do recadastramento e solicitação do comprovante anual de rendimentos (antiga cédula C). Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, levando em média 2 (dois) dias úteis para serem respondidas, nos meses de janeiro e fevereiro, e 1 (um) dia útil no mês de março.

Seguem abaixo as reclamações e elogios registrados, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

- Mês de Janeiro:

- a) O reclamante afirmou que foi prejudicado porque a Manaus Previdência repassou em atraso o valor da mensalidade referente ao cartão consignado junto ao Banco BMG. O assunto foi encaminhado ao SFIN, que informou ter realizado o repasse inclusive antecipadamente, motivo pelo qual encaminhou e-mail a esse respeito ao referido banco, relatando a situação apresentada e solicitando providências. Ademais, evidenciamos o e-mail de resposta do reclamante, informando que o Banco BMG havia regularizado a situação;
- b) O reclamante solicitou esclarecimentos sobre os descontos realizados sobre a segunda parcela do décimo terceiro salário pago em 2020 – O SMAN enviou resposta à solicitação, na qual demonstrou todos os cálculos envolvidos no desconto efetuado;
- c) Reclamação acerca de desconto indevido de parcela de empréstimo adquirido junto ao





Banco Bradesco – A reclamante foi orientada a buscar esclarecimentos junto ao próprio banco, que é o responsável pelos lançamentos no sistema da folha;

- d) Reclamação de pagamento de benefício a menor no mês de referência janeiro – Foi encaminhado o contracheque por e-mail, como comprovação de que os valores foram pagos corretamente e não a menor, como informado pelo reclamante;
- e) Reclamação sobre descontos realizados no contracheque do mês de novembro/2020 – Prestados todos os esclarecimentos acerca dos descontos realizados, demonstrando que foram descontados os valores devidos;
- f) Acerca dos elogios, uma aposentada agradeceu por sempre ser bem atendida quando necessita dos serviços da autarquia e um servidor ativo parabenizou a autarquia pelos ótimos serviços prestados.

- Mês de Fevereiro:

- a) Isenção de imposto de renda – foi informado sobre o limite de valor não tributável, cientificando a reclamante de que os descontos realizados em seu contracheque foram devidos;
- b) Dificuldade na emissão de contracheque – foram enviados os contracheques solicitados, com a informação complementar de que foram emitidos normalmente, via Portal do Segurado;
- c) Falta de aumento no valor da aposentadoria – foi explicado qual a forma de reajuste aplicada à aposentadoria da reclamante, que se aposentou pela paridade e, em função disso, somente terá os proventos reajustados no momento em que houver reajuste aos servidores ativos na respectiva tabela do cargo em que se deu a aposentadoria.

- Mês de Março:

- a) Indicação de erro nos valores do comprovante anual de rendimentos – demanda encaminhada ao SMAN, que explicou ao reclamante os valores do documento, não se tratando de erro;
- b) Dificuldade na emissão do comprovante anual de rendimentos – demandas nesse sentido foram encaminhadas ao SATE, que emitiu o documento; algumas delas também foram resolvidas pela própria Ouvidoria, sendo emitido o documento no perfil do





aposentado no Portal do Segurado, por meio de redefinição de senha;

- c) Indisponibilidade do Portal do Segurado para emitir Cédula C e contracheques – demanda encaminhada ao STIN, que abriu 03 chamados junto a PRODAM e Agenda Assessoria. O Portal começou a voltar à normalidade após 04 dias, sendo essa informação repassada aos reclamantes, que foram orientados a acessá-lo;
- d) Falta de informação sobre andamento de processo – o reclamante foi informado sobre a situação do processo e orientado a agendar atendimento para buscar o documento solicitado;
- e) Erro no ambiente de solicitação de pensão por morte – demanda encaminhada ao STIN e SATE. A reclamante foi orientada a enviar a documentação para o e-mail do SATE;
- f) Erro na emissão do extrato de contribuição – demanda encaminhada ao SATE, que enviou o documento;
- g) Desconto de Imposto de Renda de Servidor Ativo – a reclamante foi orientada a entrar em contato com sua secretaria;
- h) Foi registrado um elogio ao atendimento da Ouvidoria.

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O serviço de *call center* da Manaus Previdência recebeu, no primeiro trimestre, um total de 3707 (três mil setecentas e sete) ligações e, no mesmo período, foram realizados 43 (quarenta e três) atendimentos via web chat, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no site da autarquia.

No mês de março, foi registrada, via web chat, 01 (uma) denúncia: o sobrinho de uma aposentada informou que o curador desta tem recebido o benefício de aposentadoria mesmo após o óbito da segurada em 02/05/2014. A situação se encontra em apuração pela DIPREV, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Também foi registrada no mês de março 01 (uma) reclamação ocorrida via *WhatsApp* do SATE. A reclamação do pensionista se referiu a desconto de parcela de empréstimo, o qual foi





orientado a contatar o Banco que é o responsável pelos lançamentos dos descontos.

Quanto à pesquisa de satisfação, também realizada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados, no primeiro trimestre:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	JAN	FEV	MAR	2021
5 Ótimo	9	34	57	100
4 Bom	4	5	3	12
3 Regular	0	0	0	0
2 Ruim	0	0	0	0
1 Péssimo	0	0	0	0
Satisfação	100%	100%	100%	100%
Meta	80%	80%	80%	80%

- Mês de Janeiro:

Dentre os 15 (quinze) benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de janeiro, 13 (treze) beneficiários foram entrevistados, o que correspondeu a 87% (oitenta e sete por cento), ou seja, houve impossibilidade de contato com 2 (duas) pessoas. Como resultado geral, agregando as informações de aposentados e pensionistas, o índice de satisfação em janeiro foi de 100% (cem por cento), superando a meta de 80% (oitenta por cento). Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 9 (nove) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota cinco (Ótimo). Desse grupo saiu 1 (um) elogio.

CATEGORIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
PENSIONISTA	"FOI MUITO RÁPIDO. ESTÃO DE PARABÉNS. MUITA EFICIÊNCIA."	ELOGIO

- Mês de Fevereiro:

Dentre os 42 (quarenta e dois) benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de fevereiro, 39 (trinta e nove) beneficiários foram entrevistados, o que correspondeu a 93% (noventa e três por cento), ou seja, houve impossibilidade de contato com 02 (duas) pessoas e 01 (uma) pessoa não quis participar.





Como resultado geral, agregando as informações de aposentados e pensionistas, o índice de satisfação em fevereiro foi de 100% (cem por cento), superando a meta de 80% (oitenta por cento).

A experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência foi avaliada com nota cinco (Ótimo) por 34 (trinta e quatro) pessoas. Desse grupo saíram 12 (doze) elogios. Também foi registrada 01 (uma) reclamação por um aposentado que não quis deixar nota. Portanto, ocorreram 13 (treze) manifestações ao todo.

CATEGORIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	"MESMO DIANTE A ESSA SITUAÇÃO TODA, NÃO TEVE MUITA DEMORA NO PROCESSO. NÃO TIVE NENHUM PREJUÍZO"	ELOGIO
APOSENTADO	"OBRIGADA POR NOS ATENDER BEM. A PALAVRA É GRATIDÃO POR TUDO."	ELOGIO
APOSENTADO	"ESTOU FELIZ EM SABER QUE ESTOU APOSENTADA. ME DERAM UM PRAZO MAIOR PARA MEU PROCESSO. MUITO BOM O ATENDIMENTO. "	ELOGIO
APOSENTADO	"SOU MUITO GRATA A MANAUSPREV. DOS ORGAOS ONDE PASSEI, VOCÊS FORAM A MELHOR REPARTIÇÃO QUE ME DEU ATENÇÃO. CONSEGUIRAM EXPLICA MEU PROBLEMA E ME OUVIRAM. GRATA A TODOS QUE ME ATEDERAM BEM."	ELOGIO
PENSIONISTA	"VOCÊS FORAM FABULOSOS! TAMBÉM ESTOU COM OUTRO PROCESSO EM OUTRO ORGÃO E ATÉ AGORA NADA FOI RESOLVIDO."	ELOGIO
PENSIONISTA	SR INFOMOU QUE O ATENDIMENTO FOI RÁPIDO E SEMPRE MANTINHAM CONTATO COM ELE QUANDO NECESSÁRIO, O QUE CONSIDEROU TER FACILITADO O RÁPIDO TRÂMITE DO PROCESSO.	ELOGIO
PENSIONISTA	"TODOS OS SETORES DA MANAUSPREV FORAM PRESTATIVOS E ATENCIOSOS NO DECORRER DO TRÂMITE DO PROCESSO."	ELOGIO
PENSIONISTA	"FUI BEM TRATADA. FOI FÁCIL A PRATICIDADE DE FAZER TODO O PROCESSO."	ELOGIO
PENSIONISTA	"FOI TUDO MUITO RÁPIDO E, GRAÇAS A DEUS, DEU CERTO. FOI ÓTIMO O ATENDIMENTO E MUITO OBRIGADO."	ELOGIO
PENSIONISTA	"FUI TRATADA COM MUITA ATENÇÃO. VOCÊS SÃO EFICIENTES E ESTÃO DE PARABÉNS! OCORREU TUDO CERTO E GOSTEI MUITO DO ATENDIMENTO E EU AGRADEÇO."	ELOGIO
PENSIONISTA	SR INFORMOU QUE A MANAUSPREV É NOTA 10 EM COMPARAÇÃO A OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. QUE DESDE QUANDO INICIOU O PROCESSO TIROU SUAS DÚVIDAS. EM OUTROS LUGARES TEM MUITA DIFICULDADE."	ELOGIO
PENSIONISTA	"FOI MUITO ÁGIL (O ATENDIMENTO), AINDA MAIS NA SITUAÇÃO EM QUE ESTAMOS VIVENDO."	ELOGIO
APOSENTADO	Não quis participar da pesquisa: SR INFORMOU QUE NO DECORRER DO PROCESSO DE APOSENTADORIA FOI MAL ATENDIDO POR UM SERVIDOR DO SETOR SCON, NO SENTIDO DE QUE FEZ ALGUMAS PERGUNTAS AO SERVIDOR E O MESMO TERIA DESLIGADO O TELEFONE AINDA EM COMUNICAÇÃO COM O SEGURADO. DIANTE DISTO, O SR INFORMOU QUE NÃO GOSTARIA DE AVALIAR O ATENDIMENTO, POIS AVALIARÁ A PARTIR DESSE MOMENTO EM QUE SE TORNOU APOSENTADO.	RECLAMAÇÃO

A reclamação foi encaminhada pra a área previdenciária pra tratativas, porém, como até o fechamento da auditoria de fevereiro, não houve resposta a respeito, o assunto foi registrado no





item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, uma vez que a devolutiva do setor somente foi enviada a este Controle Interno na ocasião da auditoria do mês de março.

- Mês de Março:

Dentre os 62 (sessenta e dois) benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos no mês de março, 60 (sessenta) beneficiários foram entrevistados, o que correspondeu a 97% (noventa e sete por cento), ou seja, houve impossibilidade de contato com 02 (duas) pessoas.

Como resultado geral, agregando as informações de aposentados e pensionistas, o índice de satisfação em março foi de 100% (cem por cento), superando a meta de 80% (oitenta por cento).

A experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência foi avaliada com nota cinco (Ótimo) por 57 (cinquenta e sete) pessoas. Desse grupo saíram 10 (dez) manifestações: 09 (nove) elogios e 01 (uma) sugestão.

CATEGORIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	Avaliou com nota 5 (ótimo): "É UM PRIMEIRO CONTATO, E SEMPRE FUI BEM ATENDIDA E ESSE RETORNO DE VOCES DEIXA A GENTE MENOS APREENSIVO E ESCLARECE NOSSAS DÚVIDAS, OBRIGADA."	ELOGIO
APOSENTADO	Avaliou com nota 5 (ótimo): SR INFORMOU QUE É SÓ ELOGIOS A MANAUSPREV, POIS O PROCESSO FOI BASTANTE DINÂMICO E CÉLERE.	ELOGIO
PENSIONISTA	Avaliou com nota 5 (ótimo): "NÓS QUE DEMORAMOS COM A DOCUMENTAÇÃO, MAS ENVIEI EM UM DIA E NO OUTRO JÁ OBTIVE RESPOSTA. FOI RÁPIDO, MUITO RÁPIDO. ESTÃO DE PARABÉNS PELO SERVIÇO."	ELOGIO
PENSIONISTA	Avaliou com nota 5 (ótimo): SRA INFORMOU QUE O PROCESSO NÃO DEMOU MUITO, FOI MUITO BEM ATENDIDA E NÃO TEVE PROBLEMAS DURANTE O PROCESSO DE PENSÃO.	ELOGIO
PENSIONISTA	Avaliou com nota 5 (ótimo): SRA INFORMOU QUE DESDE O ATENDIMENTO DO CALL CENTER ATÉ A TRAMITAÇÃO FINAL DO PROCESSO FOI MUITO BEM ATENDIDA E POR ISSO ESTÁ MUITO AGRADECIDA.	ELOGIO
PENSIONISTA	Avaliou com nota 5 (ótimo): SR INFORMOU QUE O PROCESSO FOI BEM RÁPIDO, CONSEGUIU ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DE FORMA CLARA NO PORTAL DA MANAUPREV E AS RESPOSTAS DO E-MAIL DO SATE FORAM EM TEMPO HÁBIL.	ELOGIO
PENSIONISTA	Avaliou com nota 5 (ótimo): "EU VOU SER BEM SINCERA COM VOCÊ, EU ACHEI QUE EM TODOS OS MOMENTOS EU FUI MUITO BEM ATENDIDA. TIVE RETORNO SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES. NÃO TENHO DO QUE RECLAMAR."	ELOGIO
PENSIONISTA	Avaliou com nota 5 (ótimo): "VOCÊ (Call Center) ESTÁ SENDO ÓTIMA COMIGO, APESAR DA MINHA IDADE EU ANOTEI TUDO DIREITINHO, E TUDO QUE ME DISSE EU VOU FAZER."	ELOGIO
PENSIONISTA	Avaliou com nota 5 (ótimo): "ME AJUDARAM QUANDO PRECISEI NUM MOMENTO DIFÍCIL, AFINAL FORAM 47 ANOS DE CASADA. O MOMENTO ERA DIFÍCIL E FUI MUITO BEM ATENDIDA. O ATENDIMENTO QUE TIVE ANTES E NESSA CONVERSA AGORA, FOI TUDO BEM ESCLARECIDO."	ELOGIO
PENSIONISTA	Avaliou com nota 5 (ótimo): "QUE MELHORE NA PARTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, NA PARTE DE CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA. PODERIAM MELHORAR NA INFORMAÇÃO PRA QUEM NÃO TEM CONHECIMENTO."	SUGESTÃO





Quanto à sugestão apresentada, após análise, verificou-se que já era atendida pela instituição, conforme resposta encaminhada pela área previdenciária, que foi a seguinte: *"após análise do site da Manaus Previdência, verificou-se que tanto a página de pensão quanto o checklist descrevendo a documentação já explicam com clareza a necessidade de apresentação de certidão de casamento atualizada: "DOCUMENTOS DO INTERESSADO - ESPOSO/VIÚVO (A) - Certidão de casamento - 2ª via, atualizada até 90 dias a contar da data do óbito (solicitar no cartório em que foi efetivado o casamento);" (Link 1 e link 2).*

Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria do mês de janeiro e parcialmente conformes as auditorias de fevereiro e março, em função dos registros de assuntos em acompanhamento.

20. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Acerca das atividades da área de Investimentos:

- Quanto ao item pendente desde o *Checklist* de Auditoria nº. 001/2020 (ainda denominado PAC), da área de Investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação, conforme entendimento ratificado pelo PARECER JURÍDICO Nº 099/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que depende da venda do único patrimônio da gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que possuía proposta de compra pela empresa *Golar Power*, a qual não prosperou, sendo recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que não foi aprovada na Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30/07/2020, tendo em vista que dois cotistas solicitaram reavaliação do referido imóvel. Então, a administradora do





fundo abriu consulta formal para que os cotistas escolhessem uma dentre quatro consultorias especializadas em avaliação de imóveis. Sobre isso, o setor apresentou as seguintes evidências: as propostas, a convocação da consulta formal e a ata da última Assembleia de Cotistas. Segundo informações da SUPINV a administradora do fundo já havia encaminhado o laudo de avaliação atualizado aos cotistas, que aguardavam a convocação de nova assembleia para tratar do assunto. - Conforme previsto, solicitamos à SUPINV a atualização desse assunto na auditoria de janeiro, sendo que o setor informou, via Memorando nº 006/2021 – SUPINV/MANAUSPREV, que a liquidação do fundo ainda estava em andamento, pois diante das dificuldades relacionadas à avaliação do imóvel, bem como à pandemia de Covid-19, o grupo que havia feito a última proposta de compra também desistiu de concluí-la. Em função disso, foi aprovada pelos cotistas a intermediação de compra e venda por empresa contratada, que poderá oferecer o imóvel (único patrimônio do fundo) no mercado. A proposta de intermediação tem validade de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias. Então, no momento, a empresa está buscando potenciais compradores para o imóvel. - Pela complexidade envolvida na solução da questão, somente solicitaremos novas informações acerca da liquidação do fundo para a auditoria referente ao mês de junho, pois pode ser que, até lá, tenhamos uma solução definitiva para o problema.

- Quanto às constatações da auditoria referente a dezembro:

- Credenciamento da Caixa Econômica Federal: Solicitamos esclarecimentos acerca da manutenção de documento vencido no site da autarquia, bem como das tratativas que estavam sendo implementadas para a atualização do documento, caso ainda estivesse pendente a renovação em si e não somente a publicação. - Informado pela SUPINV, via Memorando nº 005/2021 – SUPINV/MANAUSPREV, que o setor estava trabalhando nas atualizações dos credenciamentos, prevendo que todos eles seriam enviados para assinatura da direção até 26/02/2021. - Na auditoria de janeiro,





evidenciamos a atualização do referido documento, portanto a pendência está sanada;

- Ausência de publicação no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro e do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro – Solicitamos à SUPINV informar se os documentos foram elaborados, com apresentação de justificativas caso não tivessem sido. Ou, sendo a resposta positiva, ou seja, estivessem pendentes apenas as publicações, solicitamos criar rotina junto à ASTEC a fim de evitar novos atrasos – A SUPINV informou via Memorando nº 005/2021 – SUPINV/MANAUSPREV que os documentos não estavam publicados por conta de que não foram elaborados em tempo hábil, assumindo o compromisso de implementar esforços para que atrasos dessa natureza não ocorram mais. Na ocasião da realização da auditoria referente ao mês de janeiro, evidenciamos a publicação dos referidos documentos no site da autarquia. Portanto, a pendência foi sanada pela apresentação de justificativa, não havendo necessidade de participação da ASTEC.
- Quanto às pendências da auditoria referente a janeiro:
- Identificamos que os credenciamentos do BANCO DO BRASIL, emitido em 06/01/2020, e da RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA, emitido em 07/02/2020, ainda estavam vencidos. E, considerando que a SUPINV informou, via Memorando nº 005/2021 – SUPINV/MANAUSPREV, a previsão de que todos credenciamentos seriam enviados para assinatura da direção até 26/02/2021, solicitamos informações acerca da situação da atualização dos credenciamentos, bem como a data prevista da publicação – Na auditoria de fevereiro, identificamos a atualização dos dois credenciamentos supramencionados, porém, como a SUPINV ainda não havia concluído a atualização dos credenciamentos de todas as instituições, por conta de dificuldades com a renovação das instituições relacionadas a fundos problemáticos, o assunto permaneceu em acompanhamento até a conclusão da atividade – Conforme registrado no Quadro de Observações Técnicas do *Checklist* nº





006/2021, o setor confirmou a conclusão da atividade a este Controle Interno na auditoria referente ao mês de março, portanto a pendência foi sanada;

- Considerando que verificamos que os percentuais da Composição da Carteira de Investimentos do mês de janeiro ainda faziam referência à Política de Investimentos de 2020, notificamos à SUPINV para que providenciasse a correção do referido documento, bem como a substituição da publicação no site da autarquia. - Apesar de que, na auditoria referente ao mês de janeiro, o setor comunicou a atualização dos percentuais para o ano de 2021, observamos nos documentos referentes aos meses de janeiro e fevereiro, publicados no site da autarquia, que os percentuais referentes aos investimentos enquadrados no art. 7º, IV, a, correspondiam aos limites de 10% (dez por cento), 17% (dezesete por cento) e 50% (cinquenta por cento), enquanto na Política Anual de Investimentos – 2021, tais percentuais correspondiam a 10% (dez por cento), 17% (dezesete por cento) e 60% (sessenta por cento), motivo pelo qual solicitamos novos esclarecimentos. - O setor comunicou a correção por meio do Memorando nº 024/2021 – SUPINV/MANAUSPREV a qual evidenciamos mediante consulta aos documentos publicados no site da autarquia – Pendência sanada na auditoria referente ao mês de março.

- Quanto às pendências da auditoria referente a fevereiro:

- Observamos no Relatório Mensal de Investimentos de janeiro, que os percentuais apresentados na Tabela do item 6.5 Execução da Política de Investimentos, às fls. 28, não correspondiam aos percentuais informados na Política Anual de Investimentos – 2021, motivo pelo qual encaminhamos a demanda ao setor responsável, recomendando a verificação e adoção das providências pertinentes. - O setor informou, via Memorando nº 024/2021 – SUPINV/MANAUSPREV, que incluiu errata no Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março, o que evidenciamos por meio de consulta ao documento publicado no site. - Pendência sanada na auditoria do mês de março;





b) Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Conforme previsto, solicitamos informações na auditoria de janeiro sobre a conclusão das seguintes atividades, previstas para dezembro/2020. O setor prestou as seguintes informações, na ocasião da realização da auditoria referente ao mês de fevereiro:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que em ambos verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. - O SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, que estava em fase de cotação de preços;
- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGRO, portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRAs;
- Recarga dos extintores da sede da autarquia – O setor encaminhou e-mail contendo a solicitação de realização do serviço ao SMAT em 22/01/2021. - Os extintores de incêndio foram encaminhados à empresa responsável pela recarga, que realizou o serviço até o dia 02/04/2021, sendo que a responsável pelas atividades no setor verificou os locais adequados para instalação e comunicou à CPPI acerca da realização do serviço. - Pendência sanada na auditoria de fevereiro;
- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA será substituído pelo PGRO, que é um conjunto de





procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Ressaltamos que, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, menciona PPRA. Em função disso, surgiu também a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. - O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. - O assunto ainda está em acompanhamento.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB - O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços.- O assunto permanecerá em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 027/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 29/03/2021);
- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD - O status de cada atividade está registrado no plano de trabalho atualizado. - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho





Anual de 2021, verificamos que ainda estão pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passará por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. O assunto permanecerá em acompanhamento.

Solicitaremos novas evidências sobre as pendências supramencionadas na ocasião da coleta de informações da próxima auditoria sobre o assunto (referente ao mês de agosto).

c) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:

- Das recomendações expedidas em relatórios anteriores não identificamos as justificativas de atraso para os seguintes servidores: GLEICY SINTRA DE FREITAS (4ª avaliação), STEFANI INÁCIO AGUIAR DIAS (4ª avaliação), LUCIANE MARIA MARTIRES DE LIMA FRIDSCHTEIN (4ª avaliação), ANA BEATRIZ DE ARAÚJO COSTA (4ª avaliação), LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES (3ª avaliação), LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE (3ª avaliação), MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR (3ª avaliação), EDUARDO ALVES MARINHO (1ª e 4ª avaliações) – Em função disso, o SGEP foi notificado a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Memorando Circular nº 003/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA – Na auditoria do mês de fevereiro, o setor disponibilizou a Planilha Geral de Avaliações atualizada, na qual identificamos a inserção das justificativas para os atrasos, sendo todas elas em função da adaptação das avaliações ao modelo remoto, salvo no caso da 1ª avaliação do servidor EDUARDO ALVES MARINHO, que ainda estava pendente de justificativa, motivo pelo qual reiteraremos a solicitação ao referido setor – Conforme previsto, solicitamos a correção na auditoria referente ao mês de março, a qual foi confirmada pelo SGEP, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e evidenciada por este Controle Interno mediante consulta à “Planilha Geral de Avaliações” atualizada. - Pendência sanada em Março;
- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros, bem como das tratativas realizadas para a reestruturação da política de





avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Atividades ainda estavam em andamento. – Solicitaremos novas evidências na próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de junho;

- Evidência da atualização do ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, pois no documento que está em vigor, ainda consta como membro servidor já desligado do quadro de pessoal da autarquia – Atividade ainda estava em andamento – Solicitaremos novas evidências na próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de junho;
- Necessidade de correção da data de realização da 3ª (terceira) avaliação da servidora PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES, que foi registrada incorretamente na Planilha Geral de Avaliações. - O SGEP foi notificado a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Memorando Circular nº 003/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA – Conforme mencionado no item anterior, o setor apresentou a planilha atualizada, na qual evidenciamos a atualização da data de avaliação da servidora, bem como a justificativa para o atraso. - Pendência sanada na auditoria de fevereiro.

d) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estavam sendo providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até momento, a mesma apenas respondeu por *WhatsApp* que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava





mais disponível, e que ela iria repassar aos novos encarregados. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. - Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18.02.2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a questão, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. Em função disso, o assunto permanecerá em acompanhamento, de modo que solicitaremos nova atualização referente a auditoria do mês de junho.

e) Acompanhar junto ao SCNT o fechamento da auditoria externa do TCE-AM, solicitando evidências – O setor informou, via MEMO nº 014/2020 – SCNT/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o referido Tribunal não tinha previsão de conclusão das análises das prestações de contas, em função da pandemia de Covid-19. - Conforme registrado na auditoria referente ao acompanhamento da gestão no mês de outubro/2020, estava sendo providenciada a resposta aos questionamentos feitos pelo TCE-AM, a qual foi devidamente encaminhada ao Tribunal. - Conforme previsto, solicitamos novamente ao SCNT as informações supracitadas, porém o setor respondeu, via MEMO nº 002/2021 – SCNT/MANAUS PREVIDÊNCIA que é responsável apenas pelo repasse de informações à PROJUR e PRESI. - Portanto, solicitamos atualização das informações ao CGAB na auditoria referente a fevereiro, que informou sobre a ausência de manifestação da Corte de Contas acerca do assunto, o qual permanecerá em acompanhamento. Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de agosto.

f) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos





cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor – A atividade ainda estava em andamento até a realização da última auditoria, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento;

- Solicitamos que o setor apresentasse as estratégias que pretendia utilizar, durante o exercício de 2021, com o objetivo de elevar o percentual de cumprimento da meta anual de capacitação. - O setor informou que faria relatórios quadrimestrais com o ranking de capacitação dos servidores, estendendo este índice para os estagiários e conselheiros, com mensuração de modo separado dos servidores. - Pendência atendida na auditoria referente a fevereiro, sendo que solicitaremos os relatórios supramencionados na próxima auditoria sobre o assunto, para fins de verificação;
- Providenciar a exclusão na Planilha de Treinamentos das colunas destinadas ao registro das ofertas dos cursos solicitados pelo LNC, já que essas informações não seriam mais preenchidas pelo setor. E, considerando a metodologia utilizada, de comunicação da disponibilidade de cursos via *Spark* e *WhatsApp*, sugerimos providenciar a guarda desses registros (podendo ser mediante o salvamento na pasta virtual do setor), de modo que esse pudesse comprovar, quando necessário, que esteve trabalhando ativamente para que as demandas de capacitação dos diversos setores da autarquia fossem atendidas. - O setor informou que providenciou, na verdade, a extinção da planilha supracitada, pois perdeu a razão de existir quando as ofertas de cursos começaram a ser realizadas pelas ferramentas digitais mencionadas. Quanto ao resgate dos registros de comunicação dos cursos, confirmou que é plenamente possível ser realizado - Pendência sanada na auditoria referente a fevereiro;
- Acerca do Risco nº 17 (dezessete) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor (atraso/ausência de avaliação de eficácia de treinamento), revisar a coluna “a ação foi eficaz?”, que estava preenchida com “sim”, uma vez que, considerando que a





ação pretendida referia-se ao levantamento das avaliações de cursos pendentes, que dependia da conclusão dos trabalhos ainda em andamento junto ao STIN, entendemos não ser possível realizar a avaliação de eficácia de atividade ainda não concluída. - Na auditoria de fevereiro, o setor evidenciou a correção da matriz, informando que a referida ação já fora implantada, porém estava em fase de avaliação de eficácia. Alertou ainda, este Controle Interno de que o número do referido risco era 16 (dezesseis) e não 17 (dezesete), como constava nos relatórios anteriores, motivo pelo qual providenciamos acima a correção da informação - Pendência sanda na auditoria referente a fevereiro.

O registro das pendências identificadas como “sanadas” tomou por base as informações contidas no Memorando nº 024/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA. Acerca da que ainda ficou pendente, solicitaremos novas evidências para próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de junho.

g) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:

- Solicitamos evidências do fechamento do Chamando nº 211516, aberto pela empresa Agenda Assessoria, para solucionar a inconsistência observada no SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas/PRODAM, SFIN, GERAFI e DIRAFI, em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda – O SFIN informou, na auditoria de janeiro, via Memo. nº 006/2021 – SFIN/MANAUSPREV, que o referido chamado, ou seja, a regularização da inconsistência apontada, foi resolvida em 15/09/2020, do que





apresentou evidências, explicando que, anteriormente, quando informou que o assunto ainda estava pendente, se referiu às melhorias necessárias para que o problema não voltasse a ocorrer e que foram debatidas na reunião de 16/09/2020, as quais ainda estavam em acompanhamento junto às empresas PRODAM e Agenda, já que foi necessária avaliação dos custos envolvidos na implantação da melhoria. Desta forma, o assunto permanecerá em acompanhamento até que o sistema seja regularizado. Solicitaremos informações atualizadas sobre o assunto na auditoria referente ao mês de abril;

- Uma vez que, na auditoria referente ao mês de fevereiro, identificamos a ausência de contribuição por parte do TJ/RR, incidindo juros e multas, também não sendo evidenciado o ofício de cobrança, solicitamos esclarecimentos ao setor a respeito, na ocasião da coleta de dados para a auditoria do mês de março – Em resposta à solicitação foi apresentado o Memorando nº 016/2021 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA esclarecendo que não houve o envio de ofício de cobrança ao TJ/RR porque o órgão entrou em contato para solicitar novamente o envio da guia previdenciária, em virtude de problemas operacionais no processo de pagamento da guia anterior, fato que o levou a solicitar diversas vezes a elaboração da mesma. - Pendência sanada em março.

h) Acompanhamos junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente a março, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 017/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo





nº 0007369-33.2018.8.04.0000 – As informações contidas no memorando supracitado é de que o caso ainda está em análise e que a PROJUR dispõe do prazo de 5 (cinco) anos para ajuizar a ação, motivo pelo qual somente solicitaremos novas evidências na ocasião da coleta de dados para auditoria referente ao mês de dezembro;

- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida - A autarquia se insurgiu em 30/06/2020 por meio de Agravo de Instrumento (processo nº 4004239-93.2020.8.04.0000), todavia, a Segunda Câmara Cível do TJ-AM entendeu por não conhecer do recurso por considerar que se analisasse as razões recursais, caracterizaria supressão de instância, sob o argumento de que a insurgência seria agitada junto ao juízo a quo, para só após decisão daquele juízo, aviar-se o recurso cabível. Sendo assim, esta autarquia contestou a ação em 07/08/2020 encontrando-se o processo pendente de decisão pelo juízo fazendário, oportunidade em que esta autarquia deverá se insurgir por meio do recurso competente, a depender do comando judicial. - Na auditoria referente ao mês de março, o setor detalhou todo o trâmite processual ocorrido a partir de 07/08/2020 (data da última atualização supramencionada), sendo que a última tratativa ocorrida foi a conclusão dos autos para a deliberação do juiz, em 23/02/2021, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento até que haja decisão. Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de junho.

- Na auditoria referente ao mês de novembro/2020, solicitamos:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Sobre o assunto, a PROJUR informou, via MEMO Nº 061/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que foi interposto Agravo Instrumento contra a decisão, o qual TJ-AM julgou favorável a esta autarquia, resultando na suspensão do pagamento de pensão por morte que foi concedido em momento anterior. Porém, a interessada, por sua vez, interpôs Agravo Interno





contra esta decisão, que ainda estava pendente de julgamento. Esse processo permanecerá em acompanhamento até que haja o desfecho da situação apresentada, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências na ocasião da solicitação das informações que comporão a auditoria referente ao mês de maio.

Na auditoria referente a janeiro, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001 – Por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte – A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021 – Considerando que o setor informou que está analisando a interposição de agravo de instrumento, o assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na ocasião da solicitação das informações que comporão a auditoria referente ao mês de julho.

i) Acompanhamento da adequação da autarquia ao disposto na Portaria nº. 15.829, de 02/07/2020, referente à compensação previdenciária com demais RPPSs – A temática já foi abordada pelo COMPREV, via documento SIGED 2020.17848.17908.9.019382, ao qual realizamos consulta, verificando que foi expedido o MEMO Nº 021/2020 – COMPREV, contendo medidas que deveriam ser adotadas pelos setores da área administrativa e pelos gestores da autarquia para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e utilização do novo sistema COMPREV:

1. Os órgãos de administração superior desta Autarquia, responsáveis por exercer a coordenação dos processos de negociação para o estabelecimento de contratos, convênios e acordos, deverão celebrar um termo de adesão a ser definido pela Secretaria de Previdência;

2. Os órgãos de administração superior deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, nos termos do art. 5º da Portaria nº 10.188 de 02/07/2020;





3. Os setores da área administrativa, cujas atividades regimentais envolvam contratações e dispêndios de recursos, deverão estar atentos aos prazos e acompanhar as deliberações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social/CNRPPS, no que diz respeito à forma de custeio do novo sistema COMPREV.

Conforme previsto, solicitamos à CGAB evidências da celebração do termo de adesão (considerando que foi concedido prazo até 31/12/2020), bem como do andamento das demais providências. Em resposta, o setor informou que o assunto ainda estava em andamento, sendo que houve a prorrogação do termo de adesão ao antigo sistema até que fosse resolvida a questão dos custos envolvidos na adesão do novo sistema, que ainda não estava definida. Em função disso, ainda não havia como formalizar o termo de adesão, do qual dependiam as demais tratativas. - Solicitamos novas informações na auditoria referente ao mês de março, ocasião em que foi apresentada a minuta da Resolução do CNRPPS para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária, em fase de deliberação. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento, de modo que solicitaremos novas evidências na auditoria referente ao mês de junho.

j) Acerca da compensação previdenciária, solicitamos ao COMPREV os resultados da avaliação de eficácia do controle implementado para prevenir o Risco nº 1 (um) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor (alta demanda de requerimentos dos diversos RPPSs), a fim de verificar a ocorrência de risco residual e seu respectivo registro na referida matriz - Solicitamos as evidências para o relatório referente ao mês de novembro/2020, sendo informado pelo setor que, na verdade, seria necessária uma revisão desse risco na Matriz, motivo pelo qual as evidências não foram apresentadas. - Então, solicitamos novas informações sobre o assunto para a auditoria referente ao mês de janeiro, sendo informado pelo setor que este aguardava a liberação de módulo de compensação pela DATAPREV para que conseguisse realizar as compensações entre os RPPSs e que, além disso, o quadro reduzido de servidores lotados no setor impediria, naquele momento, a implementação do plano de contingência. Consultamos novamente a matriz de riscos, na qual observamos que o risco foi atualizado, passando a conter as informações supracitadas,





bem como estabelecendo novo prazo para conclusão da atividade, motivo pelo qual consideramos sanada a pendência. - Pendência sanada na auditoria referente a janeiro.

k) Sobre a auditoria acerca da manutenção das 24 (vinte e quatro) ações do Pró-Gestão registrada no relatório do mês de agosto: solicitamos, na ocasião da auditoria referente ao mês de março, que a direção evidenciasse o Relatório de Prestação de Contas do CODIR, com base nos trabalhos realizados pelo referido conselho no ano de 2020. - A CGAB informou, por meio do Despacho datado em 16/04/2021, que a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão havia sido criada há pouco tempo (Portaria nº 107/2021 – GS/SEMEF, de 14 de abril de 2021) e que esta será responsável pela elaboração do relatório, o qual precisará seguir as diretrizes estabelecidas no contrato de gestão. Pelo exposto, solicitaremos novas informações na ocasião da coleta de dados para a próxima auditoria do item 3.2.15 do Pró-Gestão, referente ao mês de abril.

l) Acerca da próxima auditoria sobre o assunto Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade do Processo 2019.17848.17894.0.001058 (contribuição facultativa), que estava pendente. Ressaltamos que a referida auditoria será referente ao mês de abril.

m) Na próxima auditoria sobre Demais Demonstrações Contábeis, referente ao mês de abril - Acompanhamento, via ata das reuniões do COFIS, da situação atualizada dos seguintes assuntos pendentes na documentação analisada na auditoria referente ao mês de novembro/2020:

1. Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019;
2. Deliberação final sobre o processo 2020.17848.17891.0.000412;





3. Atendimento à deliberação do COFIS pela solicitação de exposição, por parte do COMINV, quanto ao Relatório de Investimento de novembro/2020 e a Política de Investimento de 2021, para melhor apreciação e entendimento dos conselheiros, e posterior análise do Relatório de Investimentos de novembro de 2020.

n) Solicitamos justificativa para o atraso da entrega do NTA, DRAA e resultados das análises (para manutenção da regularidade do CRP), bem como das ações que foram tomadas para evitar novas ocorrências, se fosse o caso. - A DIRAFI apresentou resposta do consultor da empresa Brasilis Consultoria, que é o responsável por manter a documentação atualizada no site da Secretaria de Previdência, tendo o mesmo informado que a referida secretaria expediu notificação acerca do envio da base de dados utilizada na Avaliação Atuarial 2020, porém não fez comunicação formal sobre a pendência antes de tornar o item irregular no extrato do CRP, sendo que a empresa só teve ciência quando observou a irregularidade. - Apesar de o atraso ter sido justificado, ainda ficaram pendentes as tratativas implementadas para evitar novas ocorrências. - Conforme previsto, solicitamos novas informações na auditoria referente a janeiro, ocasião em que a DIRAFI encaminhou resposta formal a este Controle Interno, evidenciando o Ofício n.º 172/2021 – DIRAFI/GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, pelo qual o referido setor solicitou à empresa Brasilis Consultoria (responsável pela documentação), colaboração no sentido que a mesma cuidasse para que a documentação fosse providenciada com antecedência, com o objetivo de evitar ocorrências semelhantes. Em vista disso, a pendência foi sanada.

o) Em função de ocorrência de contagem indevida do prazo de tramitação de processos previdenciários, que se deram porque a ASTEC, responsável pela contabilização dos dias de tramitação para o indicador fez a contagem de uma maneira, enquanto que a GEPREV fez de outra maneira, buscando padronizar a forma de contagem entre todos os setores que precisam dessa informação foi sugerida reunião de consenso entre as áreas envolvidas. - A referida reunião ocorreu em 05/04/2021, na qual foram esclarecidas as dúvidas acerca do assunto, sendo unificado o entendimento entre as áreas que realizam a contagem.





p) Considerando que não foi evidenciada a última avaliação da empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, referente ao período remanescente até o término da vigência do Contrato nº 020/2015, conforme estava previsto na Programação de Avaliação de Fornecedores 2020, este Controle Interno expediu notificação ao setor responsável, solicitando tratativas, bem como a apresentação da Programação de Avaliação de Fornecedores 2021 - Na auditoria referente a janeiro, o SMAT apresentou a avaliação que estava pendente, referente ao período de 01/09 a 16/11/2020, na qual a empresa foi avaliada com pontuação máxima. Sobre as tratativas para evitar novas ocorrências o setor apresentou justificativa informando que mantém servidor dedicado a coordenar as avaliações dos fornecedores e que o ocorrido foi uma situação excepcional, causada por falha humana. Acatamos a justificativa e a pendência foi sanada, caso os atrasos se repitam, solicitaremos que o setor revise o procedimento aplicável à atividade. Quanto à Programação de Fornecedores, que também foi apresentada, será auditada por amostragem, em momento oportuno.

q) Solicitamos ao COMPREV atualizar a situação do processo administrativo para devolução de valores ao INSS referente ao recebimento indevido a título de compensação previdenciária de segurado falecido. - Na auditoria referente a janeiro, evidenciamos o pagamento ao INSS dos valores recebidos indevidamente, mediante consulta ao Processo nº. 2021.17848.17908.0.000122. Pendência sanada.

r) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias referentes a dezembro e janeiro sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: Acompanhar o atendimento à oportunidade de melhoria sugerida pelo auditor externo do Pró-Gestão;
- Requisito 3.2.2 – Planejamento: Acompanhamento da conclusão do Planejamento Estratégico 2021-2025, por meio das reuniões específicas para tratar do assunto;





- Requisito 3.2.3 – Relatório de Gestão Atuarial – Verificar a realização da análise de riscos na parte dos ativos financeiros que, conforme informado pelo atuário, ainda estava pendente na ocasião da realização da auditoria referente a janeiro. Além disso, evidenciar a elaboração do Relatório de Gestão Atuarial referente ao ano de 2021, que ainda estava sendo elaborado;
- Requisito 3.2.6 – Política de Investimentos – Na ocasião da auditoria referente a janeiro, ainda estavam em andamento as tratativas para implementação das oportunidades de melhoria deixadas pelo auditor externo do Pró-Gestão, na ocasião da auditoria de certificação, bem como estava em elaboração o Plano de Trabalho para 2021, conforme informado pela SUPINV.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados: junho (3.1.5 e 3.2.2), julho (3.2.3 e 3.2.6).

s) Recomendamos ao STIN que providenciasse a atualização do controle relacionado ao Risco 1 (um) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor, já que não era utilizado para essa finalidade o sistema GLPI, conforme estava registrado no referido documento – Evidenciamos na auditoria referente a fevereiro, que a matriz foi atualizada pelo setor.

t) Pendente resposta da ASCOM sobre as constatações observadas na auditoria referente janeiro, acerca da Matriz de Riscos elaborada pelo setor: verificamos que havia o registro de apenas um risco (Informações erradas ou incompletas), para o qual não foi identificada a causa e nem as informações da coluna “data limite”. Observamos ainda, que estava prevista na referida matriz a ação de checagem da informação por mais de uma fonte, quando possível/necessário, para a qual ainda não constavam as informações acerca da avaliação de eficácia. Portanto, recomendamos providenciar o preenchimento da causa e da data limite, bem como informar se a ação de checagem estava sendo realizada, apresentando evidências e, se já fosse possível realizar a avaliação de eficácia, providenciando também o preenchimento dos campos correspondentes. -





Reiteramos a solicitação na auditoria referente a fevereiro, porém não houve resposta, motivo pelo qual realizamos nova consulta à referida matriz na auditoria referente a março, evidenciando que os dados pertinentes ao risco foram devidamente atualizados, estando sanada a pendência.

u) Como sugestão de melhoria, acerca do site da Manaus Previdência, recomendamos à ASCOM avaliar a possibilidade da aba “estrutura organizacional” mostrar apenas as informações contidas no artigo 3º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, que descreve resumidamente a estrutura da autarquia, em substituição do texto na íntegra, que estava disponível na aba “legislação”, podendo ser criado um link que direcionasse o usuário à referida lei. - Em 20/05/2021, a responsável pelo setor evidenciou a alteração realizada no site, portanto a pendência foi sanada.

v) Considerando que na auditoria referente ao mês de janeiro identificamos inconsistência na contagem do item Atendimentos Remotos e Agendamentos Virtuais do relatório do sistema SICS, apresentado pelo SATE, e que recebemos do setor a informação de que a demanda já fora encaminhada ao STIN para correção, inclusive do título do item, que também estava incorreto, acompanhamos o assunto até o momento da regularização do sistema, quando recebemos resposta formal do setor informando que a inconsistência foi corrigida no sistema e que estarão consistentes nas próximas solicitações, ou seja, os dados poderão ser apresentados nos próximos relatórios. - Pendência sanada na auditoria referente a fevereiro.

w) Solicitamos à GEPREV encaminhar justificativa para o não atingimento da meta do indicador de revisão de pensões concedidas no prazo referente ao mês de janeiro. - Em resposta à solicitação, o setor encaminhou o MEMO Nº 005/2021 – GEPREV informando que, após análise, identificou-se que o processo precisou ficar sobrestado na DIPREV aguardando manifestação do CODIR nos autos n.º 2020.17848.17913.9.018844, que visava dar efeito normativo ao Parecer Jurídico nº. 150/2020, cujo tema se constituía como pré-requisito para a análise deste caso. Por





esse motivo, a tramitação do processo se deu de forma distinta das demais revisões, que não necessitaram passar pela PROJUR, tampouco aguardar manifestação do CODIR, e o prazo acabou sendo excedido em 02(dois) dias úteis. - Pendência sanada na auditoria referente a março.

x) Sobre a auditoria de Transparência – Site da Manaus Previdência, referente a janeiro, solicitamos à ASCOM providenciar a atualização:

- Do link “Organograma”, pois a imagem do referido documento não aparecia logo abaixo do título, em que constava apenas uma folha em branco - Em 20/05/2021, a responsável pelo setor evidenciou a este Controle Interno a mudança realizada, que consideramos conforme;
- Do link “Equipe”, no qual estava desatualizado o nome da responsável pela ASCOM, em função da recente substituição da titular do cargo. - Em 20/05/2021, a responsável pelo setor evidenciou a este Controle Interno a mudança realizada, que consideramos conforme;

y) Quanto à auditoria sobre o Portal da Transparência Municipal, referente a janeiro: Uma vez que não identificamos as informações referentes a esta autarquia, no link de passagens e diárias, consultamos o SGEP acerca da ausência de publicação dessas informações. - O setor encaminhou resposta pelo Memorando nº 026/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, para a auditoria de fevereiro, comentando que as informações sobre passagens e diárias são incluídas na plataforma Sistemas PMM, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD, a partir do qual é gerado o relatório publicado no Portal da Transparência Municipal. Portanto, o SGEP não tinha nenhuma ingerência sobre os dados. Apesar disso, verificará junto à SEMAD a inconsistência apresentada, bem como a melhor forma para corrigi-la. - Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de abril.





z) Quanto à auditoria sobre Matriz de Riscos (ASTEC): Recomendamos ao setor incluir como controle atual, na referida matriz, o checklist de documentação utilizado para mitigar o risco de não atender ao padrão ISO 9001 vigente, já que foi mencionado na justificativa de sobrestamento das atividades presenciais. Acerca do mesmo risco, recomendamos ainda, que verificasse a conveniência e oportunidade de que as visitas técnicas fossem realizadas a distância, por teleconferência, caso o regime de home-office se estendesse além do previsto, da mesma forma que estavam acontecendo as reuniões regulares da autarquia, pois entendemos que a previsão destas na ocasião da elaboração da matriz, seja indicativo de que a ASTEC sentiu a necessidade de acompanhar mais de perto a elaboração da documentação requerida pela ISO aos diversos setores da autarquia, pela obtenção de informações mais detalhadas, que talvez não consigam ser observadas somente pela análise exclusiva da documentação. - O setor encaminhou o Memo. nº 007/2021 – ASTEC informando sobre a inclusão dos dados na Matriz de Riscos, conforme sugestão deste Controle Interno, o que evidenciamos em consulta ao documento. Quanto às visitas técnicas, relatou que foi realizado o acompanhamento das áreas na modalidade online/documental, entre os meses de janeiro e março, afirmando que, desta forma, o propósito das visitas técnicas foi totalmente atendido. Isto posto, o item foi considerado conforme – Pendência sanada na auditoria referente a março.

a.1) Quanto à reclamação observada na pesquisa de satisfação de fevereiro, solicitamos à GEPREV, na auditoria referente a março, a atualização das tratativas implementadas. - O setor apresentou o MEMO Nº 005/2020 – GEPREV informando que, em função do *home office* os servidores têm utilizado seus telefones pessoais para contatar os segurados, não sendo possível solicitar a gravação da chamada, que seria o procedimento adotado caso a ligação tivesse sido efetuada pelos telefones institucionais. Apesar disso, a gerente conversou com o servidor envolvido, o qual prestou os devidos esclarecimentos sobre o ocorrido, informando não vislumbrar nenhuma medida a ser adotada, bem como destacando que não há histórico de mau atendimento por parte dele e que a conduta relatada pelo mesmo estava de acordo com os padrões estabelecidos pelo setor. Ademais, a justificativa foi encaminhada à Ouvidoria pra registro





na Matriz de Manifestações 2021. Este Controle Interno acatou as justificativas apresentadas, considerando o item conforme.

a.2) Acerca da auditoria de verificação do Extrato de Regularidade do CRP, na última auditoria realizada (mês de março), constatamos pendências nos seguintes itens:

- “Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas” - permanecia como irregular, pois ainda estava pendente a adequação da legislação da autarquia à Emenda Constitucional nº 103/2019, no que diz respeito à majoração da alíquota de contribuição, conforme foi mencionado na auditoria referente a janeiro;
- “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo” e “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR - ainda constavam como irregulares, mantendo-se a justificativa repassada pelo SFIN na auditoria referente a fevereiro;
- “Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – Consistência” - Segundo informações da SUPINV, o documento estava irregular porque a Manausprev possui investimentos em fundos antigos que não estão de acordo com a legislação vigente. Por conta disso, a SUPINV responde a cada uma das irregularidades apontadas mensalmente, contudo, como o DAIR é enviado próximo ao final do mês e, no momento da auditoria, ainda estavam em análise as respostas relativas às irregularidades apontadas, que já haviam sido enviadas por esta Manausprev, conforme evidências de protocolo apresentadas pelo referido setor.

a.3) Quanto à auditoria sobre ARQUIVO GERAL - ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL, referente ao mês de março, solicitaremos ao SARQ:

- Revisar a planilha Controle de Arquivamentos, já que identificamos campo em branco (pendente inserção do nome do colaborador que realizou o arquivamento), bem como o nome de quem arquivou o processo 2020.17848.17894.0.000672.





Importante acrescentar tais informações para que o registro mantenha-se atualizado;

- Quanto ao Controle de Processos Enviados ao TCE, verificamos que a maioria dos processos foram enviados ao Tribunal dentro do prazo estabelecido e que, para os casos de perda de prazo, foram registradas justificativas na coluna “observações”. Porém, identificamos os seguintes processos em que, apesar da perda do prazo, não foi registrada justificativa quanto ao ocorrido: 2019.18000.19008.0.000869, 2019.17848.17894.0.000565, 2019.18000.18125.0.004610, 2019.18000.18125.0.008061, 2020.17848.17894.0.000102, 2019.01637.01412.0.001044, 2020.18911.18923.0.000512, 2020.17848.17894.0.000304, 2020.17848.17894.0.000672. Em função disso, solicitaremos ao setor o preenchimento dos campos em branco ou, ainda, a justificativa para a impossibilidade de obtenção de tais informações, se for o caso;
- Além disso, observamos na mesma planilha supramencionada que as informações da coluna “contagem de dias” estão em branco nos seguintes processos: 2019.18000.19344.0.011058, 2019.18000.18125.0.008236, 2020.17848.17894.0.000468, 2020.01637.01412.0.005561 e 2021.17848.17894.0.000053. E, quanto ao processo 2020.17848.17894.0.000468 também está em branco a informação da coluna “publicação do decreto”. Dessa forma, solicitaremos ao setor o preenchimento para fins de registro.

a.4) Considerando a quantidade de processos devolvidos às secretarias de origem por inconsistências na instrução processual, que contribuiu para o não atingimento da meta do indicador “aposentadorias concedidas no prazo”, solicitaremos à DIPREV informar acerca das ações que foram tomadas para tentar evitar o retorno de processos por esse motivo.

a.5) Solicitaremos à DIPREV que apresente o resultado da apuração da perda do prazo de tramitação do processo 2020.17848.17894.0.000170, em que houve o não cumprimento do prazo interno por alguns setores, sendo necessário pesquisar a tramitação em cada um deles para





identificar a origem.

a.6) Sobre a auditoria da Matriz de Riscos da PROJUR, referente ao mês de março: Não localizamos no PROTUS a passagem do Processo 2020.16330.17070.0.000494 (2018.4114.4147.09773) pelo setor e nem a justificativa acerca do sobrestamento, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos.

a.7) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março: Solicitaremos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída.

a.8) Acerca da auditoria de Transparência (referente a março): Link Metas para 2021 – Não constavam informações no link correspondente, razão pela qual este Controle Interno consultou a responsável da ASTEC e esta nos informou que o planejamento estratégico estava em fase de elaboração/conclusão e assim que concluído seria publicado, junto às metas, conforme comentado na auditoria referente ao mês de fevereiro – Em nova consulta, realizada para fins de fechamento deste relatório, constatamos que as metas ainda não foram publicadas no site, apesar de concluído o planejamento estratégico, motivo pelo qual solicitaremos informações à ASTEC.

a.9) À ASTEC – Recomendações acerca da auditoria de manutenção das ações do Pró-Gestão, mês fevereiro – Requisito 2.8. Transparência – Atualização das informações publicadas no site da autarquia - Pendente a publicação no site da autarquia dos documentos: Cronograma de Ações de Educação Previdenciária para 2021, Relatório Anual de Investimentos – 2020 e Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois, sendo que este último foi solicitado à Casa Civil. - Reiteraremos a solicitação na ocasião da auditoria referente ao mês de abril.

21. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

- Quanto às recomendações da auditoria referente a dezembro:





1 - Recomendações ao SGEP, acerca da auditoria sobre treinamento, competência e desenvolvimento: a duas recomendações expedidas – a primeira sobre planilha de treinamentos e guarda dos registro de comunicação dos treinamentos e, a segunda sobre o risco nº 17 (dezessete) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor - foram atendidas, conforme registrado na alínea “f” do item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

2 – Recomendação à ASCOM sobre aba “estrutura organizacional” do site da Manaus Previdência – Acatada conforme registrado na alínea “u” do item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

3 - Quanto ao Chamando nº 211516, aberto pela empresa Agenda Assessoria para solucionar a inconsistência observada no Sistema SISPREV, que foi identificada na arrecadação referente ao mês de julho, recomendamos que o SFIN notificasse formalmente a empresa sobre a necessidade de solucionar o problema, concedendo novo prazo, improrrogável para apresentação das melhorias propostas. - A regularização da inconsistência foi realizada, porém, o assunto permanece em acompanhamento até que sejam concluídas as tratativas para implantação de melhorias no sistema, conforme registrado na alínea “g” do item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

- Quanto às recomendações da auditoria referente a janeiro:

1 – Recomendações à ASCOM acerca da auditoria sobre Transparência – Publicação das informações no site da Manaus Previdência e Previdência Social, links “Organograma” e “Equipe” - Acatadas conforme registrado na alínea “x” do item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

2 – Recomendação ao SMAT acerca das informações contidas no Portal da transparência municipal:

- Link referente a Contratos - Fazendo uma análise mais geral acerca dessas publicações, observamos que no ano de 2019, o primeiro contrato publicado foi o de nº 003/2019 e que, em 2020, o primeiro contrato publicado foi o de nº





002/2020, estando ausentes os Contratos 001/2019, 002/2019 e 001/2020. Em função disso, recomendamos ao SMAT a verificação do ocorrido para fins de providenciar a correção ou apresentar as justificativas pertinentes. - O setor prestou esclarecimentos na auditoria referente a fevereiro, por meio Despacho datado em 31/03/2021, informando o seguinte:

- Contrato 001/2019 – Realmente o cadastro estava pendente, situação que foi devidamente regularizada no Sistema Eletrônico de Gestão de Contratos/SIGEC, da onde é feita a migração dos dados para o portal. Acessamos novamente o Portal da Transparência Municipal e evidenciamos as informações do contrato;
- Contrato 002/2019 – Considerando que o contrato tem por objeto a realização de reformas no prédio do Edifício Garagem e que o SIGEC não contempla o cadastro de contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, conforme disposto no § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.012/2015, não foi possível migrar os dados para o Portal da Transparência Municipal;
- Contrato 001-2020 - O referido número havia sido reservado ao contrato, cujo objeto era a aquisição de botijas de gás, porém o mesmo não foi celebrado em virtude da empresa não ter tomado ciência de que as botijas teriam que ser entregues de forma parcelada no momento da elaboração de sua proposta, e esta só conseguiria manter o preço proposto se a entrega do quantitativo total fosse feita em uma única vez, motivo pelo qual a contratação foi cancelada.

Em função dos esclarecimentos, a recomendação foi plenamente atendida, sendo o assunto considerado conforme.

3 – Recomendação ao SGEP acerca das informações contidas no Portal da transparência municipal - Link referente a Passagens e Diárias - O assunto permanece em acompanhamento, conforme registrado na alínea “y” do item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;





4 – Recomendação à ASTEC sobre Matriz de Risco (ASTEC) elaborada pelo setor: Acatada conforme registrado na alínea “z” do item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

- Quanto às recomendações da auditoria referente a fevereiro:

1 – À PROJUR - Acerca da auditoria de defesa e cumprimento de decisões judiciais e pareceres em processos de contratação:

- Informações do Processo 0621488-10.2019.8.04.0001 - Recomendamos ajustar a data de saída na planilha Controle de Processos e Prazos Judiciais;
- Perda de prazo do Processo 0645724-26.2019.8.04.0001 - Recomendamos, se possível, implementar ações na rotina da PROJUR com o objetivo de prevenir nova ocorrência de erro semelhante (perda de prazo judicial). Como sugestão, recomendamos, por exemplo, verificar junto ao STIN se existe algum aplicativo gratuito disponível na internet que realize a contagem de prazos judiciais de modo automático (mediante a definição de datas, por exemplo) e que possa auxiliar os procuradores na contagem dos prazos, mitigando a ocorrência do erro humano inerente à atividade. Ressaltamos ainda, a necessidade de atualização da Matriz de Riscos do setor, para a inclusão das ações que forem adotadas para mitigar esse risco.

Sobre os assuntos supramencionados, referido setor encaminhou o MEMO Nº 018/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA informando:

- Que a data de saída do Processo 0621488-10.2019.8.04.0001 foi corrigida, o que evidenciamos mediante disponibilização, por parte do setor, da versão atualizada da planilha;
- Acerca da perda de prazo do Processo 0645724-26.2019.8.04.0001, bem como da sugestão feita por este Controle Interno, o setor informou realizar tratativas junto à empresa SAJ-PROCURADORIAS para verificar se os serviços oferecidos englobam as necessidades de acompanhamento processual deste setor, qual seja, a contagem





de prazos judiciais de modo automático. E, além disso, o Procedimento “PRO.PROJUR.01 – Gestão Jurídica e de Contencioso” foi revisado, com o objetivo de detalhar o procedimento relacionado à distribuição pelo Procurador-chefe, de processos judiciais aos demais procuradores, ao passo em que a Matriz de Riscos do setor se encontra atualizada e estão sendo realizadas reuniões periódicas internas na Procuradoria, bem como tratativas junto à ASTEC e qualificação dos servidores, a fim de mitigar a ocorrência de erro humano que culmine na perda de prazos.

Pelo exposto, consideramos que a demanda foi plenamente atendida.

2 – À ASTEC – Recomendações acerca da auditoria de manutenção das ações do Pró-Gestão – Requisito 2.8. Transparência – Atualização das informações publicadas no site da autarquia:

- Providenciar a criação do item destinado a inserir as informações sobre a Prestação de Contas de 2020, que já foi encaminhada ao TCE;
- Providenciar a publicação dos seguintes documentos, não evidenciados no site da autarquia, na ocasião da realização da auditoria: ata da 4ª Reunião Extraordinária do CMP, realizada em 26/02/2021, ata da 3ª Reunião Ordinária do CMP, agendada para 11/03/2021 no calendário disponível no site, atas das reuniões do COMINV agendadas para os dias 24/02/2021, 10 e 24/03/2021, Cronograma de Ações de Educação Previdenciária para 2021, Relatório Anual de Investimentos – 2020;
- Verificamos que as últimas informações sobre Licitações e Contratos no site da autarquia são de julho/2020, portanto recomendamos consultar o setor responsável acerca da atualização;
- Constatamos que o Manual do Pró-Gestão menciona a necessidade de publicação dos “Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois”, sendo que localizamos no site somente a publicação dos acórdãos sobre as





contas anuais do RRPS. Em função disso, questionamos se o item estava plenamente atendido.

Sobre o assunto, a ASTEC encaminhou o Memo. nº 008/2021 – ASTEC, no qual demonstrou a realização das publicações solicitadas, com exceção do Cronograma de Ações de Educação Previdenciária para 2021, do Relatório Anual de Investimentos – 2020 e dos Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RRPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois, sendo que este último foi solicitado à Casa Civil. Portanto, as pendências foram registradas na alínea “a.9” do item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

- Quanto às recomendações da auditoria referente a março:

1 – Ao SARQ - Na Planilha de Controle de Arquivamentos, como sugestão de melhoria, recomendamos elaborar o gráfico demonstrativo da quantidade de processos recebidos e arquivados no Relatório Mensal referente aos anos de 2020 e 2021, da mesma forma que foi feito para o Relatório Mensal de 2019, mantendo-se a boa prática de gestão;

2 – À ASCOM – Acerca da auditoria de TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: Link Legislação - Observou-se que toda a legislação leva a links que remetem ao acesso imediato e conforme da legislação. Contudo, o link atinente à Lei Delegada nº 01/2013 remete o usuário ao site do Diário Oficial, onde é possível baixar o arquivo respectivo. Item conforme, porém verifica-se a seguinte oportunidade de melhoria: uniformizar o acesso, de modo que a Lei Delegada nº 01/2013 seja acessada da mesma forma que a legislação restante;

3 – Ao PSICO – Acerca da informação contida na Matriz de Riscos elaborada pelo setor, referente ao Risco nº 1 (um), tendo o setor informado que em novembro/2020 encaminhou e-mail ao SMAT, setor responsável pela operacionalização da atividade, o qual ainda não foi respondido, recomendamos que o setor reitere o pedido, estabelecendo junto ao SMAT nova data para conclusão da atividade.



**Manaus
Previdência**
Autorquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



CONCLUSÃO

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade parcial das atividades auditadas no período analisado (1º trimestre/2021), por conta dos registros de pendências e recomendações para fins de acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para os meses de janeiro, fevereiro e março, previstas no Programa Anual de Auditoria – 2021, ainda que em data retroativa, em função de problemas de ordem interna enfrentados por este setor, o que não causou prejuízo à continuidade dos trabalhos de auditoria.

Manaus/AM, 17 de setembro de 2021

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência





LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS – PROCESSOS DE PAGAMENTO - 1º TRIMESTRE

JANEIRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
001/2021	2020.17848.17891.0.000024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ¹
002/2020	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ²

1 – Pagamento da Tarifa CETIP;

2 – Pagamento da parcela 01/12 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018;

FEVEREIRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
008/2021	2020.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS ¹
011/2021	2020.17848.17891.0.000024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ²
012/2021	2020.17848.17891.0.000285	CLARO ³
014/2021	2020.17848.17891.0.000296	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
015/2021	2019.17848.17891.0.001308	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
016/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL ⁴
017/2021	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ⁵
018/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ⁶
019/2021	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI
020/2021	2020.17848.17891.0.000039	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS
021/2021	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
022/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL ⁷
023/2021	2020.17848.17891.0.000511	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
024/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ⁸
025/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO
026/2021	2020.17848.17891.0.000024	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ⁹
029/2021	2020.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS ¹⁰
031/2021	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ¹¹
032/2021	2020.17848.17891.0.000285	CLARO ¹²

1 – Pagamento da parcela 08/12 do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017;

2 – Referente à tarifa Cetip – mês novembro;

3 – Pagamento da parcela 06/12 do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017;

4 – Pagamento da parcela 52/60 do Contrato nº 006/2016;

5 – Pagamento da parcela 36/60 do Contrato nº 020/2017;

6 – Referente ao pagamento do serviço de custódia – Parcela 02/12 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018;

7 – Pagamento da parcela 53/60 do Contrato nº 006/2016;

8 – Referente ao pagamento dos serviços de custódia – Parcela 03/12 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018;

9 – Referente à tarifa Cetip – mês dezembro;

10 – Pagamento da parcela 09/12 do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017;

11 – Pagamento da parcela 37/60 do Contrato nº 020/2017;

12 – Pagamento da parcela 07/12 do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017.





MARÇO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
034/2021	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL ¹
035/2021	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
037/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS
039/2021	2019.17848.17891.0.001408	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES
040/2021	2019.17848.17891.0.000585	AJL SERVIÇOS
041/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS TELEATENDIMENTO ²
042/2021	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
043/2021	2020.17848.17891.0.000278	ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
044/2021	2020.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS
045/2021	2020.17848.17891.0.000511	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
046/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
047/2021	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA
048/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ³
049/2021	2020.17848.17891.0.000039	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM ⁴
050/2021	2020.17848.17891.0.000285	CLARO
054/2021	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL ⁵
056/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS TELEATENDIMENTO ⁶
058/2021	2020.17848.17891.0.000323	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM ⁷

1 – Pagamento da parcela 06/12 do Contrato nº 008/2020;

2 – Pagamento da parcela 03/12 do Contrato nº 010/2020;

3 – Pagamento da parcela 04/12 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 – serviços de custódia;

4 – Pagamento da parcela 11/12 do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 – sistema RPPS;

5 – Pagamento da parcela 07/12 do Contrato nº 008/2020;

6 – Pagamento da parcela 04/12 do Contrato nº 010/2020;

7 – Pagamento das parcelas 05, 06 e 07/12 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – processamento da folha dos servidores.





LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS - 1º TRIMESTRE

JANEIRO

PARECERES	PROCESSOS	INTERESSADOS
001/2021	2020.01637.01412.0.003964	MOISÉS SALGADO
002/2021	2019.21000.21007.0.000080	MARIA ALVANIR ALBURQUERQUE ESTRELA
003/2021	2020.10000.10718.0.001324	JOSÉ FLORÊNCIO ROCHA NETO
004/2021	2020.10000.10718.0.001239	NELSON CARDOSO DE MELLO
005/2021	2020.01637.01412.0.005306	ARLINDA BARROS DE BRITO
006/2021	2020.18911.18923.0.011326	NAZARITA FAÇANHA DE OLIVEIRA
007/2021	2019.10000.10718.0.001429	WILLIAM SANTOS COSTA
008/2021	2020.17848.17894.0.000545	ALCINEIDE BARBOSA DE SOUZA
009/2021	2020.18000.19333.0.006434	MARLY FRANCO FERNANDES
010/2021	2020.01637.01412.0.005002	IEDA JESUS DIAS
011/2021	2020.01637.01412.0.005177	WASTI SILVA DOS SANTOS
012/2021	2020.18000.19320.0.006921	LUZIA PORTILHO DE JESUS
013/2021	2020.18000.18125.0.011962	LINA TELMA CELESTINO DA SILVA
014/2021	2020.18000.18125.0.010816	JOSETTE MARIA CUNHA ALVES
015/2021	2020.17848.17894.0.000554	CINARA DA SILVA MODESTO OLIVEIRA
016/2021	2020.17848.17894.0.000584	HAIAT MOTA ALSULEIMAN
017/2021	2020.17848.17894.0.000581	JÉSSICA FROIS E MEILY CRISTINI FROIS RIBEIRO CAVALCANTE
018/2021	2020.21000.21007.0.000161	MARIA VALDELIZ ROSAS
019/2021	2020.21000.21007.0.000140	RAIMUNDA CORDEIRO BENTES DA CUNHA
020/2021	2020.17848.17894.0.000605	RAIMUNDO DE CASTRO BARROS
021/2021	2020.17848.17894.0.000638	DIMAS VILELA OLIVEIRA
022/2021	2020.18000.18125.0.005803	ARLENE SOCORRO MORAES BENDAHAM
023/2021	2020.18000.19119.0.005714	HAYDEE DELMIRA LOPES CAVALCANTE
025/2021	2020.17848.17894.0.000640	DALVA GOMES DOS REIS
026/2021	2020.11209.15259.0.037711	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA

FEVEREIRO

PARECERES	PROCESSOS	INTERESSADOS
007/2021 ¹	2020.17848.17851.9.021296 ¹	MANAUS PREVIDÊNCIA
015/2021 ²	2021.17848.17894.0.000001	IVANCY VALENTE DE QUEIROZ
024/2021	2020.17848.17894.0.000641	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
027/2021	2020.01637.01412.0.005220	ERMILSE BANDEIRA BATISTA
028/2021	2020.18000.19336.0.005182	CINARA DA SILVA MODESTO
029/2021	2021.17848.17894.0.000017	KATIA REGINA FIGUEIREDO PINTO DE ANDRADE
030/2021	2020.18000.19336.0.002714	VALDIRENE ALVES PESSOA
031/2021	2020.18000.18125.0.012267	MARILDA SEVALHO DE MENEZES
032/2021	2020.17848.17894.0.000597	ANA MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
033/2021	2021.18000.18125.0.000174	ROSALINA FERREIRA DA FONSECA SANTOS
034/2021	2020.18000.18125.0.012354	ANA REGINA VIEIRA DA SILVA
035/2021	2020.18000.19340.0.011317	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PASCOAL
036/2021	2020.18000.18125.0.012629	ELIANA MARIA ESTEVES HATCHWELL
037/2021	2021.17848.17894.0.000018	VERA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA E SOUZA
038/2021	2019.01637.01412.0.001751	ELIONETE DA SILVA LOPES
039/2021	2021.17848.17894.0.000023	REGINA CELIA MORAES VIEIRA
041/2021	2020.17848.17894.0.000701	ANA CRISTINA LESSA DE OLIVEIRA
042/2021	2020.17848.17894.0.000707	SELMA LIMA CARDOSO E VITOR DE LIMA CARDOSO
043/2021	2021.17848.17894.0.000019	LUIS GUILHERME MUSSY DE OLIVEIRA
044/2021	2021.17848.17894.0.000007	IVANETE GONZAGA DE SOUZA e BRENO LUCAS SOUZA DOS SANTOS
045/2021	2020.17848.17894.0.000709	MARIA DAS GRAÇAS ACRIS DE CARVALHO
046/2021	2020.17848.17894.0.000652	ESMERALDA MARTINS LEITÃO

1 – Referente ao processo de devolução de valores pagos a maior para pensionista, aberto como documento e expedido por laudo técnico;

2 - Analisado, excepcionalmente por Despacho Técnico – Revisão de Pensão para confirmação dos valores mencionada na planilha anterior.

Endereço: Av. Constantino Nery, N° 2.480 Chapada - Mapa - CEP 69.050-001.

Telefone: (92) 3186-8000

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 2354E751





MARÇO

PARECERES	PROCESSOS	INTERESSADOS
047/2021	2021.17848.17894.0.000061	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
048/2021	2021.17848.17894.0.000047	ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA
049/2021	2020.17848.17894.0.000700	MARIA NILCE ALVES DE SALE
050/2021	2021.17848.17894.0.000036	JANDELÚCIA BOTELHO DE LIMA
051/2021	2020.17848.17894.0.000695	RAIMUNDO MARAJÓ DE FREITAS
052/2021	2019.01637.01412.0.001956	ROSIMAR DANTAS NUNES
053/2021	2021.17848.17894.0.000024	MARIA DO CARMO OLIVEIRA MIRANDA
054/2021	2020.17848.17894.0.000672	MARIA SOCORRO DOS SANTOS DE SOUZA, MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA E ANNA JÚLIA DOS SANTOS DE SOUZA
055/2021	2020.15848.15914.0.000735	CLOVES BATISTA PEREIRA
056/2021	2020.18000.18125.0.009862	ROSANA DA CRUZ MELO
057/2021	2020.20000.20015.0.000469	MILSON SOUZA MICHELE
058/2021	2020.01637.01412.0.004213	NÍCIA MARIA GONÇALVES FIGUEIRA
059/2021	2020.18000.19324.0.010641	GLORINEIDE SABOIA DE ARAÚJO
060/2021	2021.18911.18923.0.000434	LUCIARDETE TORTELLI CONTE
061/2021	2020.01637.01412.0.004014	NECY VASCONCELOS MELO
062/2021	2021.18000.18125.0.000716	ESTEFÂNIA DA GLORIA ALVES DE CARVALHO
063/2021	2021.17848.17894.0.000009	EDIVAN SOARES DE ANDRADE
064/2021	2020.18000.18125.0.007714	FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
065/2021	2020.17848.17894.0.000027	MARIA DA GLORIA DE SOUZA DA SILVEIRA
066/2021	2021.17848.17894.0.000058	MARIA DAS GRAÇAS ACRIS DE CARVALHO
067/2021	2021.17848.17894.0.000052	ANTÔNIO CARLOS BENTES DE ARAÚJO, ÍTALO ODILON CARVALHO DE ARAÚJO E CARLOS VITAL CABRAL DE ARAÚJO
068/2021	2020.01637.01412.0.004651	HAMILTON PEIXOTO DA SILVA
069/2021	2020.01637.01412.0.005594	ROSENILDA COSTA DA SILVA
070/2021	2020.01637.01412.0.005019	EDSA NASSARA DOS SANTOS SILVA
071/2021	2020.16330.17148.0.000231	EDY MARIA VIEGAS LESSA
072/2021	2021.17848.17894.0.000049	PEDRO BARBOSA DE ALMEIDA
073/2021	2020.17848.17894.0.000170	NÁDIA DE OLIVEIRA CARDOSO
074/2021	2021.17848.17894.0.000028	CLOTILDE DAS CHAGAS ARANTES
075/2021	2020.01637.01412.0.002416	FRANCE JORGE RAMOS DA SILVA
076/2021	2020.01637.01412.0.004373	LUZINETE PEREIRA DE CASTRO
077/2021	2021.17848.17894.0.000089	RUTH MIRANDA DE AZEVEDO BINDÁ
078/2021	2021.17848.17894.0.000043	ELISÂNGELA BARROZO VEIRA CARMANHAN
079/2021	021.17848.17894.0.000026	MARLENE MARINHO PAULAR
080/2021	2021.17848.17894.0.000063	TEREZINHA SOUZA E SOUZA
081/2021	2021.17848.17894.0.000090	SILVANIRA GOMES CARVALHO
082/2021	2021.17848.17894.0.000055	MARIA NAZARÉ SILVA DO CARMO
083/2021	2021.17848.17894.0.000016	PEDRO LUÍS DIAS DE OLIVEIRA
084/2021	2021.17848.17894.0.000117	CRISTINA CUNHA VEIRA DOS SANTOS E BIANCA CRISTINA CUNHA VIEIRA ALEIXO
085/2021	2020.01637.01412.0.005076	ROSILENE MARINHO DE SOUZA
086/2021	2021.17848.17894.0.000060	LUCIANA REGINA MAIA SOARES NASCIMENTO
087/2021	2021.17848.17894.0.000069	NEUZA LIMA DE CRUZ
088/2021	2021.17848.17894.0.000054	MARIA SUELY SOUZA DA SILVA
089/2021	2021.17848.17894.0.000039	IVANIRA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO
090/2021	2021.17848.17894.0.000075	JOÃO MARCOS PINTO
091/2021	2021.17848.17894.0.000041	MÁRCIA MARIA FARIAS
092/2021	2021.17848.17894.0.000045	ADRIAN VALÉRIA DA SILVA MARQUES E DALVA ADRIANE DA SILVA MARQUES
094/2021	2021.17848.17894.0.000167	MARILZA DOS SANTOS OLIVEIRA
095/2021	2020.35000.31032.0.012143	JOSÉ LINCONL BEZERRA LUCENA
096/2021	2021.17848.17894.0.000141	EMERITA MARQUES DA SILVA
097/2021	2021.17848.17894.0.000130	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS DIAS
098/2021	2021.17848.17894.0.000127	ÂNGELA MARIA DE SOUZA CHAAR
099/2021	2021.11209.15259.0.003233	MANUEL VEIGA DE OLIVEIRA
100/2021	2021.17848.17894.0.000093	PAULO ROBERTO SANTOS DE AZEVEDO CRUZ

	CHECK-LIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 001/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 10/03/2021
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.			



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **JANEIRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?			X	
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?			X	



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?		X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro, que ficou pendente na auditoria anterior, bem como a do mês de janeiro. Amostra do mês de dezembro: Comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL e NTN-F – 01.07.2027 com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de dezembro. Amostra do mês de janeiro: Comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BB ALOCAÇÃO ATIVA FICFI, BB RPPS FLUXO - ADM FIN e ÁTICO FIDC IMOBILIARIOS com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de janeiro, atestando a conformidade.
6	Ausência de credenciamento da empresa Ático considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas



	liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, verificamos a atualização do credenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que gerou a não conformidade apontada no <i>checklist</i> anterior. Observamos também que os credenciamentos das entidades BANCO DO BRASIL, emitido em 06/01/2020, e RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA, emitido em 07/02/2020, estão vencidos, motivo pelo qual o item foi considerando não conforme.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro, que ficou pendente na auditoria anterior, bem como do referente ao mês de dezembro.
11	Amostra: atas das 24ª reunião do COMINV de 2020 e da 1ª reunião desse conselho em 2021.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos nos Relatórios Mensais de Investimentos de novembro e dezembro.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
3	Observamos que a Composição da Carteira de Investimentos do mês de janeiro, publicada no site da autarquia, ainda faz referência à Política de Investimentos de 2020, bem como os percentuais informados não correspondem aos definidos para o ano de 2021 na tabela contida no item 7.7 da Política de Investimento do ano corrente, motivo pelo qual recomendaremos à SUPINV que revise o documento, providenciando a republicação. Apesar disso, quando comparamos os valores publicados com os percentuais da Política de 2021, verificamos que encontram-se dentro dos limites previstos.
6	Verificamos que os credenciamentos de BANCO DO BRASIL, emitido em 06/01/2020, e de RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA, emitido em 07/02/2020, estão vencidos, já que tais documentos têm validade de um ano, conforme disposto no item 10.4 do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, publicado no DOM 4359, de 09 de maio de 2018. E, considerando que a SUPINV informou, via Memorando nº 005/2021 – SUPINV/MANAUSPREV a previsão de que os documentos seriam enviados para assinatura da direção até 26/02/2021, solicitaremos ao setor informações sobre o motivo pelo qual os dois documentos ainda não foram publicados no site da autarquia.



	CHECK-LIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 003/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 07/04/2021
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.			



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **FEVEREIRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?			X	
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?			X	



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?			X	
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de fevereiro, bem como a publicação do documento corrigido referente ao mês de janeiro, sobre os quais surgiu ainda um questionamento registrado nas constatações. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO LP, BB AÇÕES QUANTITATIVO, SAFRA S&P REAIS FIM com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade.
6	Ausência de credenciamento da empresa Ático considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, verificamos a atualização dos credenciamentos das instituições BANCO DO BRASIL e RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA, que gerou a não conformidade apontada no <i>checklist</i> anterior.



	Observamos ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA, BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO J. SAFRA S/A, SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de janeiro.
11	Amostra: Atas das 2ª e 3ª reuniões do COMINV em 2021, nas não houve decisão acerca de aplicação ou resgate de investimentos.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de janeiro.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
3	Observamos na Composição das Carteiras de Investimentos dos meses de janeiro e fevereiro, publicadas no site da autarquia, que os percentuais referentes aos investimentos enquadrados no art. 7º, IV, a, correspondem aos limites de 10% (dez por cento), 17% (dezessete por cento) e 50% (cinquenta por cento), enquanto na Política Anual de Investimentos – 2021, tais percentuais correspondem a 10% (dez por cento), 17% (dezessete por cento) e 60% (sessenta por cento), motivo pelo qual encaminharemos a demanda ao setor responsável, recomendando a verificação e adoção das providências pertinentes, se for o caso.
6	Item considerando não conforme, pois até o fechamento da auditoria corrente, a SUPINV não havia concluído o credenciamento de todas as instituições cadastradas, cujo prazo previsto era 26/02/2021.
8	Observamos no Relatório Mensal de Investimentos de janeiro, que os percentuais apresentados na Tabela do item 6.5 Execução da Política de Investimentos, às fls. 28, não correspondem com os percentuais informados na Política Anual de Investimentos – 2021, motivo pelo qual encaminharemos a demanda ao setor responsável, recomendando a verificação e adoção das providências pertinentes, se for o caso.



	CHECK-LIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 005/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 26/08/2021
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.			



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **MARÇO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de março, bem como a publicação dos documentos corrigidos referentes aos meses de janeiro e fevereiro acerca dos percentuais dos investimentos enquadrados no art. 7º, IV, a, conforme registrado nas constatações do <i>checklist</i> anterior. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BTG - INFRAESTRUTURA II, BR HOTÉIS FII e LEGG MASON MARTIN CURRIE GLOBAL IE com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total de carteira de investimentos até o mês de março correspondeu a R\$ 1.197.458.075,37 (um bilhão, cento e noventa e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
4	Evidenciamos, no site da autarquia, a atualização do edital de credenciamento das instituições (Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição 5120, de 16/06/2021).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Àtico considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na



	auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DVTM, ELITE CCVM LTDA e BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Quando à constatação informada no <i>checklist</i> anterior, acerca do atraso na conclusão dos credenciamentos das instituições, entramos em contato com o setor, o qual nos confirmou a conclusão da atividade, com exceção do fundo Ático, cuja justificativa já foi apresentada acima.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro. E, quanto às constatações do <i>checklist</i> anterior, a SUPINV encaminhou o Memorando nº 024/2021 – SUPINV/MANAUSPREV, informando que foi inserida errata no relatório referente ao mês de março, o que evidenciamos no referido documento, uma vez que o presente <i>checklist</i> foi preenchido com data retroativa, porém utilizando como base as informações do mês de março.
11	Amostra: Atas das 4ª e 5ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as ARPs do mês de março, sendo observado que todas as decisões do referido conselho foram cumpridas.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de fevereiro.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
	Não se aplica





Manaus
Prefeitura Municipal

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 002/2021
Mês: Janeiro

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	SIM	Requisito conforme com ressalva – Evidências: Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial – 2020, publicado no site da autarquia (segundo informações da ASTEC, o relatório para 2021 ainda está em elaboração), Estudo de Aderência de Hipóteses 2019 (válido por quatro anos) e Plano de Trabalho 2021 (contemplando as oportunidades de melhoria deixadas pelo auditor externo do pró-gestão na ocasião da auditoria de certificação). A ressalva deu-se em decorrência da ASTEC ter informado, via Memo. nº 003/2021 – ASTEC, que está pendente no Plano de Trabalho realizar a análise de riscos na parte dos ativos financeiros, conforme informado pelo atuário.
3.2.4. Código de Ética da Instituição	SIM	Requisito conforme – Evidências: Portaria nº 270, de 18 de junho de 2020 (Código de Ética), Portaria nº 271, de 18 de junho de 2020 (Regimento Interno da Comissão de Ética), Portaria nº 313/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 02 de julho de 2020 (Composição da Comissão de Ética).
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	SIM	Requisito conforme, já que o Plano de Trabalho que estava pendente na auditoria anterior foi devidamente elaborado. Evidência: PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR – PSST (disponibilizado pela ASTEC), no qual verificamos que todas as ações previstas em 2020 estão com situação concluída e que as ações para 2021 têm prazo definido até 30/04. Também evidenciamos as informações sobre saúde e segurança do trabalho disponíveis na intranet da autarquia.
3.2.6. Política de Investimentos	SIM	Requisito conforme com ressalva – O Plano de Trabalho 2020, recomendado pelo auditor externo do Pró-Gestão na auditoria documental foi devidamente evidenciado pela SUPINV, no qual observamos que todas as atividades estão com situação concluída. Quanto ao Plano de Trabalho de 2021, ainda está em elaboração. Apesar disso, o auditor externo deixou registrada uma oportunidade de melhoria, na ocasião da realização da auditoria de certificação, a qual ainda está sendo providenciada pela SUPINV, conforme informações contidas no Memo. nº 003/2021 – ASTEC, que é o motivo da ressalva. Evidências: Documentação sobre investimentos publicadas no site da autarquia e Plano de Trabalho Mensal 2020.

Data: 15/03/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 004/2021
Mês: Fevereiro

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.7. Comitê de Investimentos	SIM	Requisito conforme – Evidência: Composição do COMINV publicada na site da instituição.
3.2.8. Transparência	SIM	Requisito parcialmente conforme, pois não evidenciamos as publicações no site da autarquia do item referente à prestação de contas de 2020, que já foi encaminhada ao TCE, da ata da 4ª Reunião Extraordinária do CMP, realizada em 26/02/2021, da ata da 3ª Reunião Ordinária do CMP, agendada para 11/03/2021 no calendário disponível no site, das atas das reuniões do COMINV agendadas para os dias 24/02/2021, 10 e 24/03/2021, do Cronograma de Ações de Educação Previdenciária para 2021, do Relatório Anual de Investimentos – 2020. Verificamos ainda que as últimas informações sobre Licitações e Contratos no site da autarquia são de julho/2020. Além disso, observamos que o Manual do Pró-Gestão menciona a necessidade de publicação do “Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois” e, uma vez que não identificamos a publicação deste documento, questionaremos o setor responsável. Não identificamos a publicação do Planejamento Estratégico 2021-2025, pois o mesmo ainda está em fase de elaboração, conforme registrado na auditoria referente ao requisito 3.2.2, realizada em dezembro/2020. Portanto solicitaremos esclarecimentos e tratativas cabíveis aos setores responsáveis. – Evidências: Diversas publicações no site da autarquia
3.2.9. Definição de Limites de Alçada	SIM	Requisito conforme – Evidências: Regimento Interno e Relatórios de Gestão publicados no site da autarquia.
3.2.10. Segregação das Atividades	SIM	Requisito conforme – Evidências: Regimento Interno e Relatórios de Gestão publicados no site da autarquia. Obs: Esse requisito também é acompanhado nas auditorias sobre o acompanhamento da gestão.

Data: 08/04/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 006/2021
Mês: Março

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.11. Ouvidoria	SIM	Requisito conforme – Evidência: Canal “Fale Conosco” ativo no site da instituição, bem como publicada a certificação do ouvidor na aba “Mais Transparência – Controle Interno”. Indicador de desempenho registra o cumprimento da meta no primeiro trimestre. Atividades descritas no Manual de Ouvidoria, versão 03 e Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 20.
3.2.12. Diretoria Executiva	SIM	Requisito conforme – Evidência: Conforme documentação divulgada no site da autarquia o Conselho Diretor está devidamente constituído e atuante. Evidenciamos ainda os certificados de conclusão de nível superior e das certificações em gestão previdenciária.
3.2.13. Conselho Fiscal	SIM	Requisito conforme – Evidência: Documentação publicada no site da autarquia: Composição, Certificados de formação/especialização, Relatório de Prestação de Contas 2020 e Plano de Trabalho 2021.
3.2.14. Conselho Deliberativo	SIM	Requisito conforme – Evidência: Documentação publicada no site da autarquia: Composição, Certificados de formação/especialização, Relatório de Prestação de Contas 2020 e Plano de Trabalho 2021.

Data: 08/09/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



PARECER Nº 16/2021 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 6ª Reunião Extraordinária de 2021 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 22 de setembro de 2021, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório n.º 019/2021 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao **1º Trimestre de 2021**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 22 de setembro de 2021.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Presidente Suplente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

MARCELO MALGADI ALVES

Membro Conselheiro Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO

Membro Conselheira Titular

MARIA EDNA ARAÚJO

Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA

Membro Conselheira Titular

ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA

Membro Conselheira Titular

WALBER MORAES DOS REIS

Membro Conselheiro Titular





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n_16_2021_cmp__aprova_rci_1_trimestre_de_2021.pdf.p7s do documento **2021.17848.17910.9.014698** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	22/09/2021 11:14:18 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	22/09/2021 11:49:11 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	22/09/2021 11:49:55 (LOGIN E SENHA)
LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES 444.581.182-34	22/09/2021 11:52:06 (CERTIFICADO DIGITAL)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	22/09/2021 11:59:22 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	22/09/2021 12:23:07 (LOGIN E SENHA)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	23/09/2021 09:17:08 (LOGIN E SENHA)



DOCUMENTO

2021.17848.17910.9.014698

Data 19/09/2021

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
DOCUMENTO Nº 2021.17848.17910.9.014698

Origem

Unidade Gestora: MANAUSPREV - MANAUS PREVIDÊNCIA
Departamento: AUDIN - AUDITORIA INTERNA
Enviado por: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO / 000.225-9A
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Data: 23/09/2021

Destino

Unidade Gestora: MANAUSPREV - MANAUS PREVIDÊNCIA
Departamento: ASTEC-MANAUSPREV - ASSESSORIA TÉCNICA - MANAUSPREV
Aos cuidados de: -

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

Despacho: ENCAMINHO OS AUTOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO NO SITE DA AUTARQUIA, ATO CONTÍNUO, SUGIRO O ARQUIVAMENTO.

ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO / 000.225-9A
ANALISTA ADMINISTRATIVO
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 23/09/2021)

